



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 572, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000938-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor THIAGO UCHOA LEITE, matrícula nº 683914-01, CPF nº 001.231.321-18, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedido ao Município de Aparecida de Goiânia, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000938-6

SEI Nº 1132750v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 573, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.29.000022790-9, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ROBERTO PAULO DE ARRUDA TEIXEIRA QUERINO, matrícula nº 988731-01, CPF nº 954.430.371-53, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido à Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022790-9

SEI Nº 1132763v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 574, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000001110-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 227, de 24 de janeiro de 2023, que manteve a servidora PRISCILLA DAVID QUINTANILHA, matrícula nº 1337629-01, CPF nº 022.671.221-46, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001110-0

SEI Nº 1132773v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 575, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000934-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ADEMAR MONTALVÃO COSTA, matrícula nº 1097750-01, CPF nº 571.545.465-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Município de Senador Canedo, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000934-3

SEI Nº 1132777v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 576, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 23.20.000000457-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 524549-02, CPF nº 242.381.121-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000457-8

SEI Nº 1132795v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 577, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.21.000001046-4, resolve:

Art. 1º Manter o servidor JULIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 919926-01, CPF nº 905.868.241-20, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Comunicação, onde exerce a Função de Confiança I, símbolo FC-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.21.000001046-4

SEI Nº 1130283v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 578, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015; o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 23.17.000001071-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora Camila Chaves Pina de Barros, matrícula nº 868701, da função de Especialista em Gestão Ambiental, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA, constante na alínea g do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000001071-8

SEI Nº 1073250v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000002537-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.546.089,61 (oito milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos são necessários tendo em vista que os valores não foram utilizados no ano de 2022, porém serão empenhados no exercício financeiro corrente.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FMMDE

PROCESSO	CREADOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
22.24.000003727-5	Sabia e Rocha Ltda	64.317.761/0001-54	202217500163	3	30	R\$ 3.528,00
22.24.000011946-8	Jane Carvalho Quinan	093.654.361-34	202217500179	3	20	R\$ 12.083,34
22.24.000011946-8	Carlos Alberto Tavares	026.571.631-49	202217500179	3	21	R\$ 12.083,34
22.24.000007391-3	Lions Clube de Goiânia-Marista	86.722.394/0001-07	202217500445	3	22	R\$ 0,01
22.24.000002859-4	CBF Comércio de Confeções Bandeiras Ltda	17.362.274/0001-87	202217500426	3	16	R\$ 30.024,00
22.24.000004602-9	Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia	01.643.840/0001-35	202217500189	3	19	R\$ 810,00
22.24.000004602-9	Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia	01.643.840/0001-35	202217500189	3	18	R\$ 1.432,00
22.24.000004796-3	Orybram Administração de Bens Ltda	04.229.587/0001-66	202217500445	3	42	R\$ 15.000,00
22.24.000005316-5	Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda	08.808.153/0001-71	202217500175	3	3	R\$ 79.686,35
			202217500182	3	102	R\$ 50.048,99
22.24.000007467-7	Dinamik Comércio, Serviços e Equipamentos Ltda – Contrato n. 049/2022	43.985.966/0001-38	202217500706	1	13	R\$ 11.564,00
			202217500706	1	14	R\$ 2.891,00
			202217500706	1	15	R\$ 5.782,00
22.24.000012600-6	Dinamik Comércio, Serviços e Equipamentos Ltda	43.985.966/0001-38	202217500706	1	16	R\$ 3.913,00
22.24.000004258-9	CS Brasil Frotas S.A	27.595.780/0001-16	202217500182	3	100	R\$ 803,60
22.24.000006146-0	ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda	05.621.087/0001-38	202217500164	3	5	R\$ 21.907,20
22.24.000005471-4	JC Comércio e Empreendimentos Ltda	15.104.655/0001-87	202217500066	3	5	R\$ 280.877,49
22.24.000002964-7	Lázaro Bezerra Soares	06.088.333/0001-09	202217500426	3	17	R\$ 1.514,00
22.24.000002314-2	Aspam Participações Ltda	11.008.990/0001-20	202217500182	3	73	R\$ 18.245,00
22.24.000007305-0	Aspam Participações Ltda	11.008.990/0001-20	202217500182	1	127	R\$ 11.307,73
22.24.000004652-5	ITA Empresa de Transportes LTDA	01.650.167/0001-60	202217500182	3	78	R\$ 88,80
22.24.000005928-7	MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Ltda	17.063.665/0001-47	202217500426	3	10	R\$ 106.229,00
22.24.000003372-5	Castros Eventos Ltda	23.376.753/0001-00	202217500528	3	7	R\$ 8.855,00
22.24.000009389-2	Reunidas Participações e Serviços Ltda	21.045.862/0001-00	202217500182	3	107	R\$ 549.222,30
22.24.000005742-0	Paulo Rogério Szimkiewicz Eireli	22.723.564/0001-95	202217500434	3	1	R\$ 482.993,82
22.24.000008705-1	JBCM Equipamentos e Sistemas Ltda	12.095.200/0001-54	202217500445	3	27	R\$ 95.580,00
			202217500189	3	14	R\$ 145.076,92
			202217500451	3	1	R\$ 325.528,00

22.24.000010589-0	Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda	00.961.053/0001-79	202217500163	3	20	R\$ 13.909,48
22.24.000012514-0	Papelaria Tributária Ltda	00.905.760/0003-00	202217500434	3	2	R\$ 6.043.592,04
22.24.000003180-3	BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda	11.255.156/0001-30	202217500451	3	3	R\$ 113.271,27
22.24.000002014-3	Paróquia Santa Genoveva – CMEI Maria Genoveva	01.569.466/0003-37	202217500445	3	41	R\$ 6.666,67
22.24.000002013-5	Paróquia Santa Genoveva – EM Padre Lima	01.569.466/0003-37	202217500182	3	116	R\$ 6.666,67
22.24.000005292-4	XBR Comunicação Visual LTDA	31.096.086/0001-21	202217500528	3	4	R\$ 41.850,00
22.24.000002617-6	L V X Comércio e Serviços Ltda	07.340.740/0001-16	202217500163	3	24	R\$ 32.208,19
22.24.000005982-1	MR Licitações LTDA	41.687.100/0001-15	202217500713	3	10	R\$ 10.850,40
TOTAL						R\$ 8.546.089,61

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000002537-0

SEI Nº 1132848v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 580, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000001068-8, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de julho de 2022, os efeitos do Decreto nº 1.661, de 15 de setembro de 2020, que designou a servidora VITÓRIA RÉGIA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 590673-01, CPF nº 456.269.601-04, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Madre Francisca, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 396699-01, CPF nº 799.825.731-87, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001068-8

SEI Nº 0427371v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 581, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HYULLEY AQUINO MACHADO, CPF nº 789.352.881-87, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1132660v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 582, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA ALVES DE BRITO, matrícula nº 88838, CPF nº 211.833.761-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1097256v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 583, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HEDER FÁBIO MOURA SOUZA ALBERNAZ, CPF nº 002.668.181-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1097382v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 584, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALAN DE SOUZA MARTINS, CPF nº 887.973.921-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1097675v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 585, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RENATA STEFÂNIA NUNES FERREIRA, matrícula nº 833622, CPF nº 907.251.901-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1097794v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 586, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WASHINGTON FLÁVIO DE ABREU VALOZ, CPF nº 040.536.501-27, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1098072v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 587, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAYANA CAETANO DE FREITAS, CPF nº 044.030.321-41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000344-9

SEI Nº 1132649v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 588, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR

CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº 023.672.431-23, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Planejamento Habitacional, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 20 de janeiro de 2023, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000335-0

SEI Nº 1132683v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 4.061, de 5 de outubro de 2022, para modificar a composição, indicação dos membros e o funcionamento do Comitê de Ações Prioritárias - CAP, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003690-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.061, de 5 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Comitê de Ações Prioritárias será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, designados pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - órgão municipal de finanças;
- II - órgão municipal de administração;
- III - Chefia de Gabinete do Prefeito;
- IV - órgão municipal de infraestrutura urbana;
- V - órgão municipal de educação;
- VI - órgão municipal de mobilidade urbana;
- VII - Procuradoria-Geral do Município;
- VIII - órgão municipal de controle interno;
- IX - entidade municipal do meio ambiente;
- X - órgão municipal de comunicação;
- XI - órgão municipal de saúde;
- XII - órgão municipal de tecnologia;
- XIII - Escritório de Prioridades Estratégicas."(NR)

"Art. 4º A estruturação e a coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade do órgão municipal de finanças, e o acompanhamento das ações ficará sob a responsabilidade do órgão municipal de finanças e do órgão municipal de infraestrutura urbana.

§ 1º As decisões do CAP serão submetidas ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e ratificação expressa, a ser publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

§ 2º O CAP divulgará mensalmente suas atas, relatórios e resoluções no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico."(NR)

"Art. 6º O CAP se reunirá conforme cronograma previamente definido em reunião, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário sempre que convocado pela Coordenação."(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 571, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003690-4

SEI Nº 1132981v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 605, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 20 e 21, e horário de expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, em virtude do período de carnaval, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O horário de expediente do dia 22 de fevereiro, quarta-feira, terá início às 14h.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 16 de fevereiro de 2023, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000392-9

SEI Nº 1132982v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 606, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera do Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, que designou membros da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.27.000000866-3,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguinte alteração:

“Art. 1º.....

.....

V - Técnicos Nível 1:

.....

3. Luciana Porto Alves - matrícula nº 1103172;

.....” (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica dispensada da função de Técnica Nível 1, a servidora Suelen Alves de Souza - matrícula nº 893307.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 607, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para compor o Comitê de Ações Prioritárias - CAP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 4.061, de 5 de outubro de 2022, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000407-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Ações Prioritárias - CAP, instância colegiada de caráter deliberativo e assertivo, no âmbito do Município de Goiânia, os seguintes membros:

I - órgão municipal de finanças: Vinícius Henrique Pires Alves, matrícula nº 1487353.

II - órgão municipal de administração: Denes Pereira Alves, matrícula nº 945005.

III - Chefia de Gabinete do Prefeito: José Alves Firmino, matrícula nº 923699.

IV - órgão municipal de infraestrutura urbana: Denes Pereira Alves, matrícula nº 945005.

V - órgão municipal de educação: Wellington de Bessa Oliveira, matrícula nº 1446550.

VI - órgão municipal de mobilidade urbana: Horácio Mello e Cunha Santos, matrícula nº 239950.

VII - Procuradoria-Geral do Município: Marcos Aurélio Egídio da Silva, matrícula nº 1520903.

III - órgão municipal de controle interno: Gustavo Alves Cruvinel, matrícula nº 1438484.

IX - entidade municipal do meio ambiente: Luan Deodato Machado Alves, matrícula nº 1039709.

X - órgão municipal de comunicação: Realle Aurélio Palazzo Martini, matrícula nº 1515861.

XI - órgão municipal de saúde: Durval Ferreira Fonseca Pedroso, matrícula nº 1438468.

XII - órgão municipal de tecnologia: Hemmanoel Feitosa e Silva, matrícula nº 533335.

XIII - Escritório de Prioridades Estratégicas: Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles, matrícula nº 716677.

Art. 2º A função de membro do Comitê de Ações Prioritárias não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000407-0

SEI Nº 1133003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Procuradoria-Geral do Município, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 979.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.6.000001266-5, 23.15.000000274-5 e 23.2.000000134-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Procuradoria-Geral do Município, Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2450.33904600.100 501 1500 0000	R\$ 329.000,00
TOTAL		R\$ 329.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0076.2762.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 979.000,00
-------------	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2450.31911300.100 501 1500 0000	R\$ 329.000,00
TOTAL		R\$ 329.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	23.695.0085.1067.33504100.100 585 1500 0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0123.2766.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 979.000,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000004416-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.44905200.107 64 1600 0000	R\$ 7.500.000,00
2150	10.302.0094.2782.31909400.107 64 1600 0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 8.500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.107 64 1600 0000	R\$ 8.500.000,00
TOTAL		R\$ 8.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004416-8

SEI Nº 1132986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 907.075,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.16.000000832-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 04 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 907.075,00 (novecentos e sete mil e setenta e cinco reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2450.31909100.100 585 1500 0000	R\$ 600.000,00
6301	04.122.0028.2451.33909100.100 585 1500 0000	R\$ 200.000,00
6301	06.181.0147.1037.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 100.000,00
6301	04.122.0028.2451.33909200.100 585 1500 0000	R\$ 7.075,00
TOTAL		R\$ 907.075,00

TOTAL GERAL	R\$ 907.075,00
-------------	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0147.1037.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 200.000,00
6301	06.181.0147.1041.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 607.075,00
6301	06.181.0147.1038.44905200.100 585 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 907.075,00

TOTAL GERAL	R\$ 907.075,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000832-5

SEI Nº 1132989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000004831-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 12.286.000,00 (doze milhões duzentos e oitenta e seis mil reais) das fontes de recursos do orçamento analítico indicadas no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente das reduções autorizadas no art. 2º será redistribuído às fontes de recursos previstas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33904000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33909300.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.44903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.44904000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33903100.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33909300.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.44905200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1029.44903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1029.44905100.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1029.44905200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0139.1074.44903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0139.1074.44905200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.33904000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.44903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.44904000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.115 49 1550 0000	R\$ 500,00
1750	12.367.0080.2080.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.367.0080.2080.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.367.0080.2080.44905200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 12.270.000,00
1750	12.306.0146.2018.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 12.286.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33903200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33904000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.33909300.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.44903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.44904000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33903100.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.33909300.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1028.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1029.44903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1029.44905100.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.361.0147.1029.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0139.1074.44903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0139.1074.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.33904000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.44903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.44904000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.367.0080.2080.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.367.0080.2080.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.367.0080.2080.44905200.137 636 1710 3210	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33504100.101 526 1500 1001	R\$ 12.270.000,00
1750	12.306.0146.2018.33903000.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33909200.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
1750	12.306.0146.2018.33909300.101 526 1500 1001	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 12.286.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 26.481.150,64.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.24.000004763-2 e 23.18.000000431-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 26.481.150,64 (vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fontes 218 e 223, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1751	12.361.0144.2045.31901100.218 36 2540 1070	R\$ 26.004.878,86
TOTAL		R\$ 26.004.878,86

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33909300.223 510 2700 0000	R\$ 476.271,78
TOTAL		R\$ 476.271,78

TOTAL GERAL	R\$ 26.481.150,64
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004763-2

SEI Nº 1132996v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº. 009 / 2023

PROCESSO: 72163435**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO****INTERESSADO: REGULARIZAÇÃO PARQUE ANHANGUERA II**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SERFUN, criada pelo Decreto Municipal de nº 3.023 em 20 de maio de 2021, com atribuição específica para regularização fundiária no município de Goiânia-GO, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representada pelo seu titular **CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLIN CAFÉ)**, com base no Decreto nº 3.023/2021, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados e confrontantes e bem como os proprietários constantes nas matrículas nº **9.041, 9.459, 9.179, 9.457, 9.458 e 9.460 no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiânia/GO, tendo como proprietário Município de Goiânia;** para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana em execução neste município, segue o desenho simplificado da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) o memorial da área e bem como a planta baixa:

Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **M-01**, definido pelas coordenadas E:680.141,48m e N:8.150.637,36m, vértice que é marcado pela intersecção do eixo da Avenida Itália com o eixo da Avenida Berlim, deste segue pela Avenida Berlim, com azimute 139°32'33" e distância de 90,50m até o vértice **M-02**, definido pelas coordenadas E:680.200,21m e N:8.150.568,50m; deste continua pela Avenida Berlim, com azimute 139°30'15" e distância de 156,43m até o vértice **M-03**, definido pelas coordenadas E:680.301,80m e N:8.150.449,54m; deste ainda continua a percorrer a Avenida Berlim, com azimute 139°56' 39" e distância de 35,01m até o vértice **M-04**, definido pelas coordenadas E:680.324,33m e N:8.150.422,75m; deste segue confrontando a Lateral Direita do lote 28 da Quadra 138, com azimute 49°24'45" e distância de 38,64m até o vértice **M-05**, definido pelas 4 coordenadas E:680.353,67m e N:8.150.447,89m; deste segue confrontando o fundo dos Lotes 28 e 29 da Quadra 138, com azimute 139°24'45" e distância de 25,83m até o vértice **M06**, definido pelas coordenadas E:680.370,48m e N:8.150.428,27m; deste segue confrontando a Lateral Esquerda do Lote 31 da Quadra 138, com azimute 49°44'00" e distância de 30,00m até o vértice **M-07**, definido pelas coordenadas E:680.393,37m e N:8.150.447,66m; deste segue confrontando com a Frente dos Lotes, 31, 34, 35 e 36 da Quadra 138,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).

Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.

Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.

Telefone: 3524-6385

E-mail: secregyn@gmail.com



com azimute $139^{\circ}90'46''$ e distância de 46,96m até o vértice **M-08**, definido pelas coordenadas E:680.423,43m e N:8.150.412,88m; deste segue confrontando uma parte da Lateral Direita do lote 36 da Quadra 138, com azimute $229^{\circ}44'00''$ e distância de 14,77m até o vértice **M-09**, definido pelas coordenadas E:680.412,16m e N:8.150.403,34m; deste continua confrontando a Lateral Direita do Lote 36 e uma parte do fundo do Lote 32A da Quadra 138, com azimute $184^{\circ}32'70''$ e distância de 21,47m até o vértice **M-10**, definido pelas coordenadas E:680.410,46 m e N:8.150.381,94m; deste segue confrontando a Lateral Esquerda do Lote 37B e passa pela Avenida Hamburgo até o ponto de intersecção com o eixo da Rua da Paz, com azimute $113^{\circ}19'23''$ e distância de 33,23m até o vértice **M-11**, definido pelas coordenadas E:680.440,98m e N:8.150.368,78m; deste segue pela Rua da Paz, com azimute $137^{\circ}20'70''$ e distância de 32,98m até o vértice **M-12**, definido pelas coordenadas E:680.463,33m e N:8.150.344,53m; deste continua pela Rua da Paz, com azimute $67^{\circ}52'59''$ e distância de 30,63m até o vértice **M-13**, definido pelas coordenadas E:680.491,70m e N:8.150.356,07m; deste segue pela Rua da Paz, com azimute $67^{\circ}38'80''$ e distância de 118,78m até o vértice **M-14**, definido pelas coordenadas E:680.601,54m e N:8.150.401,26m; deste ainda percorre a Rua da Paz, com azimute $64^{\circ}25'16''$ e distância de 27,51m até o vértice **M-15**, definido pelas coordenadas E:680.626,35m e N:8.150.413,13m; deste segue pela Rua Sol Nascente, com azimute $321^{\circ}49'46''$ e distância de 36,64m até o vértice **M-16**, definido pelas coordenadas E:680.603,71m e N:8.150.441,94m; deste continua pela Rua Sol Nascente, com azimute $320^{\circ}50'42''$ e distância de 46,24m até o vértice **M-17**, definido pelas coordenadas E:680.574,04m e N:8.150.477,41m; deste ainda percorre a Rua Sol Nascente, com azimute $326^{\circ}26'41''$ e distância de 26,04m até o vértice **M-18**, definido pelas coordenadas E:680.559,65m e N:8.150.499,12m; deste segue pela Rua Hamburgo, com azimute $248^{\circ}35'50''$ e distância de 72,43m até o vértice **M-19**, definido pelas coordenadas E:680.492,22m e N:8.150.472,69m; deste segue pela Avenida Hamburgo, com azimute $26^{\circ}28'32''$ e distância de 91,13m até o vértice **M-20**, definido pelas coordenadas E:680.532,84m e N:8.150.554,26m; deste continua seguindo pela Avenida Hamburgo, com azimute $26^{\circ}32'55''$ e distância de 162,07m até o vértice **M-21**, definido pelas coordenadas E:680.605,28m e N:8.150.699,24m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute $163^{\circ}45'47''$ e distância de 168,38m até o vértice **M-22**, definido pelas coordenadas E:680.652,36m e N:8.150.537,58m; deste segue pela Rua Castro Alves, com azimute $68^{\circ}53'31''$ e distância de 213,57m até o vértice **M-23**, definido pelas coordenadas E:680.851,61 m e N:8.150.641,49m; deste segue pela Rua Santa Efigênia e pela Rua Afonso Pena, com azimute $157^{\circ}41'16''$ e distância de 228,19 m até o vértice **M-24**, definido pelas coordenadas E:680.938,24m e N:8.150.403,39m; deste segue pela Rua Machado de Assis, com azimute $246^{\circ}39'14''$ e distância de 238,85m até o vértice **M-25**, definido pelas coordenadas E:680.718,95m e N:8.150.308,74m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute $163^{\circ}52'35''$ e distância de 178,91m até o vértice **M-26**, definido pelas coordenadas E:680.768,63m e N:8.150.136,87; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute $164^{\circ}13'32''$ e distância de 28,96m até o vértice **M-27**, definido pelas coordenadas E:680.776,50m e N:8.150.109,01m; deste segue pela Avenida Pasteur, com azimute $158^{\circ}23'59''$ e distância de 42,25m até o vértice **M-28**, definido pelas coordenadas E:680.792,06m e N:8.150.069,72m; deste ainda segue pela Avenida Pasteur, com azimute $163^{\circ}48'29''$ e distância de 28,38m até o vértice **M-29**, definido pelas coordenadas E:680.799,97m e N:8.150.042,46m; deste segue pela Rua Índio Marçal, com azimute $255^{\circ}55'54''$ e distância de 55,22m até o vértice **M-30**, definido pelas coordenadas E:680.746,41m e N:8.150.029,04m; deste ainda segue pela Rua Índio Marçal, com azimute $254^{\circ}44'53''$ e distância de 22,95m até o vértice **M-31**, definido pelas coordenadas E:680.724,26m e N:8.150.023,00m; deste segue pela Rua Tiradentes, com azimute $128^{\circ}21'4''$ e distância de 42,03m até o vértice **M-32**, definido pelas coordenadas E:680.757,23m e N:8.149.996,93m; deste segue confrontando com a Lateral Esquerda do lote 01 da Quadra 25, com azimute $213^{\circ}35'29''$ e distância de 28,70m até o vértice **M-33**, definido pelas coordenadas

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).

Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.

Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.

Telefone: 3524-6385

E-mail: secregyn@gmail.com



E:680.741,35m e N:8.149.973,02m; deste segue confrontando com a Lateral Direita do lote 01 da Quadra 25, com azimute $164^{\circ}24'54''$ e distância de 27,88m até o vértice **M-34**, definido pelas coordenadas E:680.748,84m e N:8.149.946,16m; deste segue pela Avenida Getúlio Vargas, com azimute $254^{\circ}1'49''$ e distância de 175,34m até o vértice **M-35**, definido pelas coordenadas E:680.580,26m e N:8.149.897,92m; deste segue ainda pela Avenida Getúlio Vargas, com azimute $254^{\circ}45'14''$ e distância de 38,88m até o vértice **M-36**, definido pelas coordenadas E:680.542,75m e N:8.149.887,69m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute $185^{\circ}23'48''$ e distância de 6,79m até o vértice **M-37**, definido pelas coordenadas E:680.542,11m e N:8.149.880,93m; deste segue pela Avenida Dom Fernando, com azimute $174^{\circ}50'49''$ e distância de 51,82m até o vértice **M-38**, definido pelas coordenadas E:680.546,76m e N:8.149.829,31m; deste segue pela Avenida Dom 6 Fernando, com azimute $203^{\circ}56'52''$ e distância de 16,97m até o vértice **M-39**, definido pelas coordenadas E:680.539,88 m e N:8.149.813,81m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $266^{\circ}54'20''$ e distância de 62,50m até o vértice **M-40**, definido pelas coordenadas E:680.477,47m e N:8.149.810,43m; deste segue pela Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: $AC=13^{\circ}19'46''$ – $D=58,86m$ – $R=253,00m$ até o vértice **M-41**, definido pelas coordenadas E:680.418,86m e N:8.149.814,08m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $280^{\circ}13'47''$ e distância de 34,17m até o vértice **M-42**, definido pelas coordenadas E:680.385,23m e N:8.149.820,15m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $287^{\circ}30'41''$ e distância de 25,13m até o vértice **M-43**, definido pelas coordenadas E:680.361,20m e N:8.149.827,52m; deste ainda percorre a Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: $AC=16^{\circ}49'27''$ – $D=72,53m$ – $R=247,00m$ até o vértice **M-44**, definido pelas coordenadas E:680.295,96m e N:8.149.858,61m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $303^{\circ}53'80''$ e distância de 25,87m até o vértice **M-45**, definido pelas coordenadas E:680.274,49m e N:8.149.873,03m; deste segue pela Avenida Viena, com o seguinte ângulo, desenvolvimento e raio de circunferência: $AC=20^{\circ}43'45''$ – $D=53,18m$ – $R=147,00m$ até o vértice **M-46**, definido pelas coordenadas E:680.236,60m e N:8.149.909,94m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $324^{\circ}36'53''$ e distância de 35,75m até o vértice **M-47**, definido pelas coordenadas E:680.215,90m e N:8.149.939,08m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $325^{\circ}30'22''$ e distância de 15,24m até o vértice **M-48**, definido pelas coordenadas E:680.207,27m e N:8.149.951,65m; deste segue pela Avenida Viena, com azimute $327^{\circ}37'35''$ e distância de 37,66m até o vértice **M-49**, definido pelas coordenadas E:680.187,10m e N:8.149.983,45m; deste segue pela Rua Fortaleza, com azimute $254^{\circ}58'57''$ e distância de 17,42m até o vértice **M-50**, definido pelas coordenadas E:680.170,28m e N:8.149.978,94m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute $358^{\circ}10'21''$ e distância de 188,19m até o vértice **M-51**, definido pelas coordenadas E:680.163,78m e N:8.150.167,01m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute $357^{\circ}56'00''$ e distância de 104,13m até o vértice **M-52**, definido pelas coordenadas E:680.160,03m e N:8.150.271,08m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute $358^{\circ}20'22''$ e distância de 96,21m até o vértice **M-53**, definido pelas coordenadas E:680.156,73m e N:8.150.367,24m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute $357^{\circ}49'45''$ e distância de 36,60m até o vértice **M-54**, definido pelas coordenadas E:680.155,35m e N:8.150.403,81m; deste ainda segue pela Avenida Itália, com azimute $356^{\circ}10'46''$ e distância de 114,32m até o vértice **M-55**, definido pelas coordenadas E:680.147,43m e N:8.150.517,85m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute $357^{\circ}53'27''$ e distância de 66,69m até o vértice **M-56**, definido pelas coordenadas E:680.144,98m e N:8.150.584,50m; deste segue pela Avenida Itália, com azimute $356^{\circ}13'10''$ e distância de 52,98m até o vértice **M-01**, encerrando este perímetro.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).

Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.

Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.

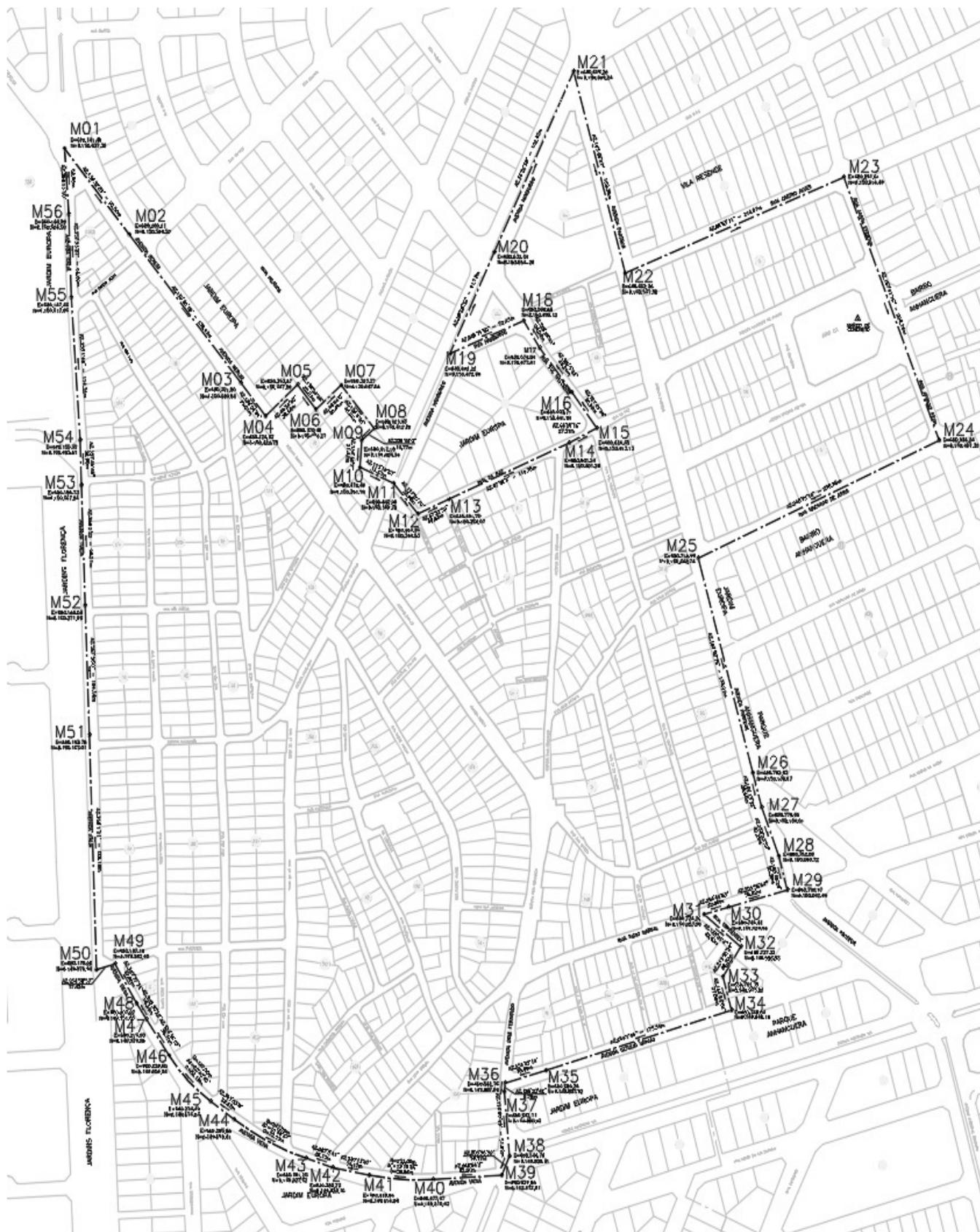
Telefone: 3524-6385

E-mail: secregyn@gmail.com



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN



www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal).
 Av. do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes.
 Goiânia – GO, CEP: 74.884-900.
 Telefone: 3524-6385
 E-mail: secregyn@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, nesta Capital, na sala da **ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN.**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SERFUN, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLIN CAFÉ
(Carlos Alberto da Silva)
Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos a Representação Fiscal para Fins Penais, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 31, I, 39 e 64, III, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no art. 6º, inciso VIII, do Decreto 125, de 12 de janeiro de 2021; e à vista do contido no Processo SEI nº 23.27.000000249-5,

RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 02, de 07 de outubro de 2022, publicada no DOM Ed. 7903, de 11 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§1º Tratando-se o caso de contribuinte revel, deverá a revelia ser decretada de ofício pelo gestor da unidade responsável pelo lançamento do tributo, para posterior encaminhamento à Superintendência de Recuperação do Crédito para inscrição do débito em dívida ativa.

§2º Após apresentação da impugnação os autos serão encaminhados à unidade competente do Conselho Tributário Fiscal, que procederá a verificação de indícios dos crimes de que trata essa seção e, caso sejam identificados indícios de crime, deverão os autos:

I - ser distribuídos prioritamente aos Julgadores e às Câmaras, nos termos do art. 1º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02/2018/CTF;

II - encerrado o processo administrativo tributário, nos termos do inciso I do §2º, deste artigo, deverão os autos serem encaminhados à Superintendência de Recuperação do Crédito para inscrição do débito em dívida ativa." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 13/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1065436** e o código CRC **8B30A3D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000000249-5

SEI Nº 1065436v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 547, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.17.000001190-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO FERREIRA MODESTO**, matrícula nº 580201-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/02/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/02/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098331** e o código CRC **3577B1D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 010/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **17 de março de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 010/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.24.000007224-0**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do CMEI setor Grajaú, localizado na rua G-7 com rua G-17 – APM-4, no Setor Grajaú, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098900** e o código CRC **777D238B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, nos termos do Lei Federal nº 12462/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações pertinentes e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 001/2022**, objeto do processo nº 22.24.000002360-6, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à “**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção do CMEI Vila Santa Helena localizado na Rua 15 com Rua da Divisa com Rua J, na Vila Santa Helena na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**”, conforme Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 64/2023 – CHEADV.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 001/2022**, nos seguintes termos:

EMPRESA: SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 33.814.239/0001-54	
Especificação do Objeto	Valor Total
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção do CMEI Vila Santa Helena localizado na Rua 15 com Rua da Divisa com Rua J, na Vila Santa Helena na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 483.551,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 483.551,50

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1121181** e o código CRC **CDAE092B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 506/2023

Autorizo o 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015 celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Consórcio Supervisão BRT Norte Sul, CNPJ nº 23.742.181/0001-27, cujo objeto é a reprogramação orçamentária do Contrato nº 002/2015, conforme Justificativa Técnica (1098479) da Unidade de Coordenação do BRT/NS e Despacho nº 92/2023 (0997325) da Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, com amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 10/02/2023, às
16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1100176 e o código CRC **F05E78B8**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001786-2

SEI Nº 1100176v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 22.18.000000489-2, conforme justificativa técnica (0694905) e Diligência nº 327/2022 (0790877), com amparo legal na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 065/2019 e no art. 57, § 1º inc. III da Lei Federal 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2019, por mais 13 (treze) meses.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 065 de 2019, por mais 13 (treze) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2023, tendo em vista que os efeitos do contrato retornam ao status quo, com relação a vigência, passando a contar novamente a partir da anulação da rescisão contratual, conforme Despacho nº 131/2023 (0954435)..
- 5. LOCAL E DATA** - Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1054547** e o código CRC **33CCDB09**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2020

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo de apostilamento decorre do constante no Processo SEI 22.18.0000001262-3, conforme cálculo do gestor administrativo e fiscal do contrato (0963907), com amparo legal na cláusula terceira, item 3.3 do Contrato nº 172/2020, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 172/2020 referente ao período de execução dos serviços entre 01/julho/2022 a 22/fevereiro/2023.
- 4. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 670.788,43 (seiscentos e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e três centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 01/julho/2022 a 22/fevereiro/2023.
- 5. LOCAL E DATA** - Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1052088** e o código CRC **B0825A06**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2019

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Anulação do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 065/2019, decorre do que consta no Processo nº 22.18.000000489-2.
- 3. OBJETO:** Constitui Objeto do presente termo a Anulação do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 065/2019, devido ao descumprimento contratual por parte da contratada. Por este instrumento as partes contratantes, de comum acordo, resolvem anular e tornar sem efeito o Anulação do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 065/2019.
- 4. LOCAL E DATA** - Goiânia, 24 de janeiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Rodrigues de Souza, Assessor**, em 25/01/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Alcântara Barbosa, Assessora Jurídica**, em 25/01/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/01/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/02/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0996109** e o código CRC **6A5B4FE7**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 10, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 4/2023-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, as seguintes servidoras como gestora e fiscal:

I) GESTORA: CLAUDIA DA SILVA NEIVA PEREIRA, Matrícula nº 1000853, CPF nº 435.867.081-49, no exercício da função de Agente Administrativa;

II) FISCAL: TALITA MARQUES PEREIRA FROTA, Matrícula nº 1036637, CPF nº 018.360.941-75, no exercício da função de Assistente Administrativa.

Parágrafo único – As servidoras acima designadas estão vinculadas ao Processos SEI nº 23.13.000000622-3, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos para utilização em sistema desenvolvido por servidores do próprio órgão para controle de pesquisa e apontamento do nível de satisfação dos clientes com o atendimento prestado para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir as servidoras responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - As servidoras declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/02/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1114422** e o código CRC **B4CEB937**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº38/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 38/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/02/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1114987** e o código CRC **D5148C4B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº39/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº39/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023..



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 13/02/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1115053** e o código CRC **E68F3545**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000000887-0

SEI Nº 1115053v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

**EXTRATO
CONTRATO N.º 33/2022**

Contratantes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC e a empresa GM de Barros Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.286.142/0001-62.

Fundamento: Esta contratação decorre do Processo Físico n.º 86110156/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fundamentado com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/201, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Contrato para fornecimento de materiais gráficos (folder, banner, faixa, entre outros).

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente, Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (folder, banner, faixa, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência:

2.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato contratual no DOM e prorrogável de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **RS 25.315,80 (vinte cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE, das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento, em conta bancária de titularidade da CONTRATADA

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentaria

4.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária n.º 20223701041220028245133903900100.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 10/02/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098769** e o código CRC **4520AEB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gerência de Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS Nº 2/2023
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 7985 DE 13/02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital tipo A1 pessoa jurídica e A3 pessoa física. Sob demanda para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo e-CNPJ A1 (pessoa jurídica) em mídia Token, emitido com base nas normas da ICPBrasil, com validade de 12 meses.	01
02	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo e-CPF A1 (pessoa física) em mídia Token, emitido com base nas normas da ICPBrasil, com validade de 12 meses.	03
03	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo e-CPF A3, (pessoa física) emitido com base nas normas da ICPBrasil, com validade de 12 meses.	07
04	Visitas On Site (Presencial) para emissão de Certificado Digital, para qualquer plataforma.	11

2. LOCAL DA ENTREGA:

O local de entrega é instalação do serviço será na sede **da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B, (1.º andar) Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900.** De acordo com cronograma de entrega e instalação do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para aquisição do material consumo, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

- **Programa de Trabalho:** 04.122.0028.2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional;
- **Natureza de Despesa:** 339039 – Prestação de Serviços
- **Fonte de Recurso:** 100 - Arrecadação Direta - Tesouro

4. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-900 Av. do Cerrado, 999 – Bloco B, 1.º andar – Gerência de Compras e Suprimentos ou pelo e-mail: compras.tecnologia2@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de Publicação no site oficial da SICTEC/Prefeitura de Goiânia.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos produtos, atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Rodrigues, Gerente de Compras e Suprimentos**, em 14/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Firmino da Silva, Diretor Administrativo**, em 14/02/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124322** e o código CRC **D4FE9C14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000060-9

SEI Nº 1124322v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 87, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Clara Luciene Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 647.231.431-49, Matrícula Funcional nº 876623-1/2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) -
2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

b) R\$ 1.441,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e um reais) -
2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Designar a servidora MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 758.606.601-97, Matrícula Funcional nº 249840-01/02 para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104143** e o código CRC **4B409486**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001148-4

SEI Nº 1104143v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO

Anexo Único – Portaria nº 87/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de Clara Luciene Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 647.231.431-49, Matrícula Funcional nº 876623-1/2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MARIA HELENA BATISTA BRETAS, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

II) R\$ 1.441,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104560** e o código CRC **C8224346**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 88, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas.

Resolve

Art. 1º - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, PE-II, Matrícula Funcional nº 256749-01/02, inscrita no CPF sob o nº 532.994.501-15, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

Art. 2º - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Designar a servidora ANGELITA MARIA PEREIRA MACHADO, PE-II, Matrícula Funcional nº 559490-03/04, inscrita no CPF sob o nº 869.419.251-91, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104689** e o código CRC **A258A01A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001138-7

SEI Nº 1104689v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 88/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome da servidora CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, PE-II, Matrícula Funcional nº 256749-01/02, inscrita no CPF sob o nº 532.994.501-15, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105040** e o código CRC **C4BB0DF8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001138-7

SEI Nº 1105040v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 89, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

Resolve

Art. 1º - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora ANA BEATRIZ ARAÚJO MOTA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 569.489.055-87, Matrícula nº 1107453, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115-49 Material de Consumo;

b) R\$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115-49- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Designar a servidora SIMONE MARIA DE OLIVEIRA RABELO, inscrita no CPF sob o nº 349.474.851-91, com Matrícula nº 377732-02 para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105121** e o código CRC **48E77CC8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001146-8

SEI Nº 1105121v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 89/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de ANA BEATRIZ ARAÚJO MOTA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 569.489.055-87, Matrícula nº 1107453, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MARIA THOMÉ NETO, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115-49
Material de Consumo;

II) R\$ 2.441,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais) –
2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115-49- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105483** e o código CRC **CE822EA7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 90, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Central, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Central;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

Resolve

Art. 1º - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora TEREZA CRISTINA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, Matrícula nº 269719-2/3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49-Material de Consumo;

b) R\$ 4.941,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais) – 2 - Outros 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 -Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º - Designar o servidor PAULO SÉRGIO ALVES DE LELES, inscrito no CPF sob o nº 449.578.311-49, com Matrícula nº 249572-01 para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105566** e o código CRC **BC94761A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001144-1

SEI Nº 1105566v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 90/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de TEREZA CRISTINA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, Matrícula nº 269719-2/3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CENTRAL, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49- Material de Consumo;

II) R\$ 4.941,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais) – 2 - Outros 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 -Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105676** e o código CRC **881B9375**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001144-1

SEI Nº 1105676v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204242

DATA: **16/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204242** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022** a **15/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENNE ATAIDE BARBOSA**, CPF **856.037.591-00**.

PROCESSO SEI **23.24.000001740-7**

Goiânia, 19 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 19/01/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/01/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0969237** e o código CRC **A5C016D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204520

DATA: **30/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204520** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILA RAQUEL LIRA DA SILVA FREITAS, CPF 005.526.162-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000002104-8**

Goiânia, 23 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/01/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/01/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/01/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0988509** e o código CRC **9796591D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204607

DATA: **13/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204607** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022** a **12/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA BOTELHO PEREIRA KORUS, CPF 309.088.968-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000003658-4**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047820** e o código CRC **76D4A93F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204617

DATA: **13/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204617** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022** a **12/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA**, CPF **016.913.151-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000003760-2**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049251** e o código CRC **73073A66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204630

DATA: **13/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204630** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022** a **12/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIANA FRANCISCA GUEDES**, CPF **000.592.401-48**.

PROCESSO SEI **23.24.000004002-6**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066673** e o código CRC **03C8F4EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204631

DATA: **13/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204631** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022** a **12/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA KIRSCHNER SOARES BRIZO DA SILVA**, CPF **075.246.537-60**.

PROCESSO SEI **23.24.000003771-8**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049344** e o código CRC **A320A34E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204643

DATA: **13/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204643** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **13/09/2022** a **12/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA, CPF 716.034.332-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000003767-0**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049294** e o código CRC **06F3DAD1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204656

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204656** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCIELY SOUSA SANTOS ROCHA**, CPF **982.530.851-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000003793-9**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049928** e o código CRC **C11EE11A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204663

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022** a **13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL ALBUQUERQUE DE LUCCA**, CPF **010.608.371-61**.

PROCESSO SEI **23.24.000003789-0**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049641** e o código CRC **47DB580B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204678

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204678** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022** a **13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDINA CANDIDA FERREIRA, CPF 732.226.822-91**.

PROCESSO SEI **23.24.000003647-9**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/02/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047493** e o código CRC **2D2D46F4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204690

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204690** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022** a **13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF **044.426.464-73**.

PROCESSO SEI **23.24.000003646-0**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/02/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047437** e o código CRC **119BFFA9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204693

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204693** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ESLIENE CARDOSO DA CRUZ**, CPF **028.240.991-27**.

PROCESSO SEI **23.24.000003645-2**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/02/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047364** e o código CRC **5B854D73**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204694

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204694** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE ELOI GUIMARÃES, CPF 916.388.281-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000003792-0**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049896** e o código CRC **1AD05CD7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204695

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022** a **13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDIANA MARINHO SOUZA OLIVEIRA**, CPF **014.583.571-55**.

PROCESSO SEI **23.24.000004000-0**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066663** e o código CRC **78F118EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204714

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204714** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022** a **13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA MARTINS DA SILVA**, CPF **051.643.295-81**.

PROCESSO SEI **23.24.000003790-4**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049850** e o código CRC **57F5B671**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204717

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204717** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DALVANICE DE ARAUJO**, CPF **065.190.744-62**.

PROCESSO SEI **23.24.000003780-7**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049505** e o código CRC **E1322A37**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204718

DATA: **14/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204718** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **14/09/2022 a 13/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NYLIA PEREIRA GOMES**, CPF **017.622.711-33**.

PROCESSO SEI **23.24.000003783-1**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049545** e o código CRC **8408285A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204758

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204758** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INGRID MONTEIRO NUNES DOS SANTOS**, CPF **025.492.931-18**.

PROCESSO SEI **23.24.000003651-7**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047710** e o código CRC **03B10019**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204760

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204760** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTIA FRANÇA MACEDO DE SA, CPF 891.539.281-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000003654-1**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047771** e o código CRC **2E35CFB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204767

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204767** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE PAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 942.508.981-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000003650-9**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047624** e o código CRC **02FECDB8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204790

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204790** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIO NUNES DA SILVA JUNIOR**, CPF **005.161.543-62**.

PROCESSO SEI **23.24.000003648-7**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047553** e o código CRC **39003595**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204800

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204800** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA SILVA MARTINS**, CPF **035.683.231-76**.

PROCESSO SEI **23.24.000003785-8**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049578** e o código CRC **6A4088B2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204807

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204807** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMUEL JOSE FRAGA RAMOS GOMES**, CPF **038.572.941-32**.

PROCESSO SEI **23.24.000004010-7**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066693** e o código CRC **203463E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204825

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204825** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRANE MOREIRA RODRIGUES LOBO**, CPF **039.083.311-88**.

PROCESSO SEI **23.24.000003776-9**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049469** e o código CRC **2E15C94F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204842

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204842** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARAH AIRES DE CASTRO LIONEL**, CPF **000.023.961-57**.

PROCESSO SEI **23.24.000004006-9**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066679** e o código CRC **F4820150**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204846

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204846** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCILEIDE SOARES DOS SANTOS MORAIS**, CPF **002.790.061-44**.

PROCESSO SEI **23.24.000003795-5**

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/02/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1049971** e o código CRC **0DCA5EE3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204848

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204848** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THUANNY GONCALVES DA SILVA**, CPF **700.537.631-57**.

PROCESSO SEI **23.24.000004008-5**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066685** e o código CRC **7BA4E133**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204852

DATA: **15/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204852** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/09/2022** a **14/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF **025.841.561-48**.

PROCESSO SEI **23.24.000004009-3**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066690** e o código CRC **B8EEAA7C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204872

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204872** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA LUCIA SOARES, CPF 992.725.121-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000004145-6**

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 03/02/2023, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1066697** e o código CRC **53346E77**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204879

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204879** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ILUSKA APARECIDA LOPO LANDIM**, CPF **006.445.641-21**.

PROCESSO SEI **23.24.000004151-0**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075932** e o código CRC **605D99BC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204883

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204883** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVONE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF **007.067.705-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000004152-9**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075939** e o código CRC **8C65AC4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204900

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204900** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LALIAN ROCHA DA SILVA**, CPF **001.832.301-40**.

PROCESSO SEI **23.24.000004158-8**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075974** e o código CRC **D0FFBA60**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204902

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204902** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDIGLEUMA AMORIM SILVA**, CPF **700.293.801-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000004164-2**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1076020** e o código CRC **34E0F086**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204912

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204912** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA CORREA DIAS, CPF 533.509.951-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000004159-6**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075994** e o código CRC **1D9445A1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204913

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204913** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IASMYNE RIBEIRO OLIVEIRA**, CPF **754.373.251-34**.

PROCESSO SEI **23.24.000004163-4**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075999** e o código CRC **46F1DAA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204918

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204918** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELYANY PEREIRA DE JESUS, CPF 025.483.891-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000004154-5**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075943** e o código CRC **45DADE58**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204926

DATA: **30/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204926** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAIS CARDOSO DA SILVA ARAUJO**, CPF **028.322.091-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000004157-0**

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 06/02/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 10/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1075955** e o código CRC **A313CE5B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2023-SME

1. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEZERRA DE MENEZES - CEIBEM.
3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CEIBEM, visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Bezerra de Menezes, em período integral, onde será desenvolvida a Proposta Político-Pedagógica com o objetivo de atender, aproximadamente, 70 (setenta) crianças na Educação Infantil, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de seis meses a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso), sendo: 30 (trinta) crianças, de seis meses a três anos, distribuídas em 02 (duas) turmas, e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos, distribuídas em 02 (duas) turmas, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da SME e no Estatuto do CEIBEM, bem como os ajustes entre as partes, conforme documentação constante nos autos.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO SEI Nº: 22.24.000012850-5.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 08/02/2023, às 15:21, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079776** e o
código CRC **E6904199**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012850-5

SEI Nº 1079776v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Chefia da Advocacia Setorial
EDITAL Nº 1107096/2023
PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME) faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 92, X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007, do art. 42 da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, editada pelo Ministério da Educação, e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para selecionar Assistentes de Alfabetização, visando o desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar Assistentes de Alfabetização conforme previsto no item 6.1 deste Edital, visando o desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no âmbito das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental do município de Goiânia.
- 1.2. O prazo de vigência para atuação dos candidatos selecionados, convocados e designados está vinculado à disponibilidade dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação repassados ao município para execução do Programa Tempo de Aprender.
- 1.3. O presente processo seletivo terá vigência conforme a disponibilidade dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação repassados ao município para execução do Programa Tempo de Aprender.
- 1.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a SME de seleção dos candidatos classificados no período de vigência do Edital. Os candidatos classificados serão selecionados de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5. Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site www.sme.goiania.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, referentes a esta seleção.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.sme.goiania.go.gov.br.
- 1.8. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.9. O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site www.sme.goiania.go.gov.br
- 1.10. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o intuito de garantir apoio adicional, no turno regular, ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidade escolar não vulnerável e dez horas semanais para unidade escolar vulnerável da RME (predefinição feita pelo MEC), por um período de oito meses.
- 2.3. O MEC/FNDE é o responsável pelo repasse dos recursos para a execução do Programa Tempo de Aprender.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Brasileiro ou naturalizado.
- 3.2. Pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.
- 3.3. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa.
- 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
- 3.5. Possuir graduação em Pedagogia/Licenciatura ou cursar, no mínimo, o 3º período do curso de Pedagogia/Licenciatura.
- 3.6. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança.

II - Capacidade de comunicação e diálogo.

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.

4.2. A atuação do candidato selecionado como Assistente de Alfabetização é considerada como **atividade de natureza voluntária**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, de maneira que os candidatos selecionados celebrarão com a Administração Municipal um Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, previsto no Anexo III deste Edital, de forma que não haverá nenhum vínculo empregatício entre a Secretaria Municipal de Educação e os candidatos selecionados. Pela participação no Programa Tempo de Aprender, o candidato selecionado terá direito ao ressarcimento com as despesas de transporte e alimentação nos seguintes valores:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês para atuação por um período de 05 (cinco) horas semanais em turmas consideradas não vulneráveis.

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês para atuação por um período de 10 (dez) horas semanais em turmas consideradas vulneráveis.

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

4.4. As turmas consideradas vulneráveis e não vulneráveis são definidas nos termos estabelecidos pelo MEC, por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa Tempo de Aprender, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares vulneráveis por um período de 10 horas semanais e por um período de 5 horas em Unidades Escolares não vulneráveis. cada de não vulneráveis (conforme Resolução/MEC nº 6 de 20 de abril de 2021).

5.4. O Assistente de Alfabetização poderá atuar nas unidades escolares vulneráveis em até 04 (quatro) turmas, e nas unidades escolares não vulneráveis em até 08 (oito) turmas, de maneira que cada atendimento não seja inferior a 60 (sessenta) minutos diários. (conforme Resolução/MEC nº 6 de 20 de abril de 2021).

5.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

5.5.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com os professores das turmas atendidas pelo Programa na escola.

5.5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.5.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.

5.5.4. Elaborar e apresentar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.

5.5.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.5.6. Realizar as formações ofertadas pelo Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Educacional da Rede Pública Municipal de Goiânia.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

7.1. Ser licenciado em Pedagogia

7.2. Ter experiência com alfabetização.

7.3. Ser licenciado em Pedagogia.

7.4. Estudantes de Pedagogia a partir do 5º período.

7.5. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.

7.6. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em participar da seleção nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

8.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos no Título 3 e demais exigências deste Edital.

8.1.3 A incompatibilidade das atribuições de Assistente de Alfabetização com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

8.1.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições previstas para o Assistente de Alfabetização.

8.1.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual n.º 14.715/2004 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

8.1.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção descritos neste Edital.

8.1.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

8.1.8 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

8.1.9 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros, continuará participando nessa categoria.

8.1.10 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá apresentar o Anexo IV deste Edital devidamente preenchido, acompanhado do laudo médico da área de sua deficiência junto aos demais documentos no momento da inscrição.

8.1.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico será desclassificado.

8.2. Ficam reservadas aos afrodescendentes, 20% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 9791 de 08 de abril de 2016, segundo descrito abaixo:

De acordo com o disposto na Lei n.º 9.791/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital.

8.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.2.2 Ao candidato convocado que se constatar declaração falsa o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado Termo de Voluntariado ficará sujeito à sua anulação.

8.2.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e terá efeitos exclusivamente para esta seleção.

8.2.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo simplificado.

8.2.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.2.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8.2.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas com deficiência e a de candidatos negros.

8.3.10 O candidato negro, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o Anexo V deste edital e entregá-lo preenchido e assinado, junto aos demais documentos.

8.2.11 A aferição da autodeclaração dos candidatos que concorrem a vagas reservadas aos candidatos negros se dará na entrega da documentação solicitada ao candidato.

8.2.12 O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às regras gerais deste Edital.

8.2.13. Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

8.2.14. Para fazer jus à reserva de vagas, no ato da inscrição o candidato deverá declarar-se afrodescendente, escolhendo a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital conforme item 6.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade da autodeclaração.

8.2.15. O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.3. As inscrições permanecerão abertas conforme a disponibilidade dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação repassados ao município para execução do Programa Tempo de Aprender e demanda apresentada pelas Unidades Educacionais, pelo site: www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação - Edital nº _____/2023.

9.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

I) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II.

II) Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, na forma do Anexo III.

III) Laudo Médico – Portador de Deficiência, se for o caso, nos termos do Anexo IV.

IV) Autodeclaração Étnico Racial, se for o caso, nos termos do Anexo V.

V) Documento de Identidade (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte, Carteira Profissional, ou outro documento legalmente aceito) – Frente e Verso.

VI) CPF.

VII) Comprovante de Endereço.

VIII) Diploma de Graduação do curso de Pedagogia ou declaração de que está cursando Pedagogia a partir do 5º Período.

IX) Certificados de cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa ou Matemática, se o candidato possuir.

X) Documento comprobatório de experiência com alfabetização (mínimo de um semestre).

XI) Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), se o candidato possuir.

XII) Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), se o candidato possuir.

9.5. As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

9.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

9.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

10. DA SELEÇÃO:

10.1. A Secretaria Municipal de Administração constituirá Comissão de Seleção do Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará em apenas em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Currículo, seguindo os critérios apontados no Anexo 1.

10.3. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

10.4. A homologação das inscrições será atualizada semanalmente no site: www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação - Edital nº _____/2023.

10.5. O resultado será divulgado e atualizado semanalmente pelo site: www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação - Edital nº _____/2023, por ordem de classificação.

10.6. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame para os(as) candidatos(as) cuja inscrição foi homologada.

10.7. O candidato que participar da seleção para Assistente de Alfabetização, poderá interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

10.7.1. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº _____/2023”, com a observância dos seguintes itens:

- a) Encaminhamento para o e-mail tempodeaprendergoiania@gmail.com, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.
- b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

10.7.2. O recurso será julgado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

10.7.3. A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no prazo determinado no Anexo I, via e-mail.

10.7.4. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.7.5. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.7.6. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

10.7.7. à medida que forem selecionados, os candidatos terão seus nomes divulgados e atualizados semanalmente no site da SME. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Goiânia.

10.8 A lotação acontecerá conforme demanda apresentada pelas Unidades Educacionais e disponibilidade do candidato.

10.9 O candidato a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 95 pontos (candidatos graduados em Pedagogia) ou 0 a 35 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

10.10 As etapas previstas no processo seletivo simplificado são:

ETAPA	DATAS
Inscrição	Permanente
Homologação das inscrições	Permanente
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora	Permanente
Publicação do resultado preliminar	Permanente
Recursos	Permanente
Resultado dos recursos	Permanente
Resultado final	Permanente
Convocação	Imediata

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.2. **Graduado em licenciatura plena em Pedagogia:** Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade.

11.3. **Cursista de licenciatura plena em Pedagogia:** Declaração recente (90 dias) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de Pedagogia.

11.4. **Pós-graduação:** Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade.

11.5. **Cursos de Extensão:** Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

11.6. **Tempo de experiência com alfabetização:** Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Delegacia Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.

11.7. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios respectivamente:

12.1. Tempo e experiência com alfabetização.

12.2. Pós-Graduação *stricto sensu*.

12.3. Pós-Graduação *lato sensu*.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado será divulgado e atualizado semanalmente no site www.concursos.goiania.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº _____/2023.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os candidatos aprovados para a composição do Cadastro de Reserva, após serem indicados às respectivas escolas, pela SME, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

14.2. A quantidade de turmas a serem atendidas por cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), bem como do planejamento da instituição de ensino e da disponibilidade de tempo dos selecionados.

14.3. Os candidatos selecionados deverão realizar o curso online Práticas de Alfabetização, disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>

14.4. O Assistente Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e objetivos do Programa.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2023.

Wellington de Bessa Oliveira

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura	25
Diploma de Pós-Graduação Stricto sensu na área da Educação	25
Diploma de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação (até 5 diplomas)	5
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa ou Matemática (até 5 cursos)	2
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre	15
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado no Ensino Fundamental (até 5 anos)	2
TOTAL Licenciatura Plena em Pedagogia	95
TOTAL estudante de Pedagogia	35

ANEXO II

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Goiânia / GO, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Assistente Voluntário de Alfabetização

ANEXO III

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação. O candidato _____, portador do Documento de identificação nº (RG): _____ inscrito no CPF sob o nº _____ foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso

VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004. O candidato _____, portador do Documento de identificação nº (RG): _____ inscrito no CPF sob o nº _____ foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

Observação: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº ____/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TEMPO DE APRENDER, CONFORME PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSOLIDADO PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, APROVADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Eu, _____, Portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____, declaro que sou:

Negro - Preto ()

para o fim específico de atender ao Item 7.2.10 do Edital do Processo Seletivo para nº. ____/2021 do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Assistentes de Alfabetização para desenvolvimento do Projeto Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, consolidado pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado).

Goiânia, ____ de ____ de 2023.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, Secretário Municipal de Educação, em 10/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1107096** e o código CRC **F43D9616**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa como Gestor e Fiscal dos contratos decorrente dos Editais de Chamamento nº. 001/2014 e nº. 005/2020, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 18/2023, (1079578) da Diretoria de Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Edital de Chamamento nº. 001/2014, publicado na Edição de nº. 5844 de 28 de maio de 2014 do Diário Oficial do Município e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatorial de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda de Goiânia e Municípios pactuados.

Considerando o Edital de Chamamento nº. 005/2020, publicado na Edição de nº. 7342 de 20 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município e suas alterações, que tem por objeto a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** dos contratos decorrente dos Editais de Chamamento nº. 001/2014 e nº. 005/2020, servidora **JOICE ARAÚJO BAZ MARTINS**, matrícula nº **1155091**, CPF nº **734.643.921-04**, ocupante do cargo: Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **Fiscais** dos contratos decorrente dos Editais de Chamamento nº. 001/2014 e nº. 005/2020, os servidores **NILDA PEREIRA FERANDES**, matrícula nº **999660-01**, CPF nº **787.112.401-30**, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada na Diretoria de Avaliação e Controle, **CAIO DE LIMA SILVA**, matrícula nº. **682187-01**, CPF nº. **968.093.101-34** ocupante do cargo de assistente administrativo, e **ALICE MARQUES SOARES MARTINS**, matrícula nº. **900613-01**, CPF nº **823.642.901-63**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotados na Gerência de Auditoria e Vistoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando todas as portarias relacionadas aos editais de credenciamento nº 001/2014 e 005/2020, atinentes às designações de fiscais e gestores de contrato dos respectivos editais, partir da presente data.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 14/02/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1081155** e o código CRC **274F2EC2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005222-5

SEI Nº 1081155v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 444 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000025969-0	1751/2022	BEATRIZ NOGUEIRA PORTO	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	83.100,00
22.29.000025968-1	1750/2022	FERNANDA LIMA GUIMARÃES	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	83.100,00
22.29.000027753-1	1769/2022	RAFAELLA FARIA OLIVEIRA GUERRA	MÉDICO GENERALISTA	28/12/2022	27/12/2023	83.100,00
22.29.000027749-3	1767/2022	ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERES	MÉDICO GENERALISTA	28/12/2022	27/12/2023	83.100,00
22.29.000025910-0	1743/2022	MONICA ALMEIDA RABELO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	16/12/2022	15/12/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 445 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000025868-5	1696/2022	IGOR MATSUY PACHECO LEHNEN	MÉDICO ORTOPEDISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025856-1	1705/2022	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025849-9	1714/2022	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.00005657-8	1246/2022	PAULO HENRIQUE MOREIRA	MÉDICO GENERALISTA	19/07/2022	19/07/2023	230.400,00
22.29.000025851-0	1695/2022	ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 446 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000020503-4	1588/2022	ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	MÉDICO GENERALISTA	13/12/2022	12/12/2023	230.400,00
22.29.000025850-2	1699/2022	JESSIKA SANDES ROCHA REZENDE	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025859-6	1717/2022	THIAGO UBIRAJARA ARAUJO ROSA	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025840-5	1698/2022	JESSICA MENDES DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2022	230.400,00
22.29.000025839-1	1697/2022	JESSICA MENDES DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 447 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000022585-0	1636/2022	ELEN SAMARA GONÇALVES SILVA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2022	17/11/2023	166.200,00
22.29.000025858-8	1712/2022	PAULO CESAR GONÇALVES DE CAMARGO	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000020501-8	1585/2022	AMANDA SANTOS LEÃO	MÉDICO GENERALISTA	30/11/2022	29/11/2023	230.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 448 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000023580-4	1665/2022	ROZINEIDE MENDES PONTES FLORENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2022	20/12/2023	31.200,00
22.29.000025899-5	1733/2022	LUCI DE FATIMA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/12/2022	21/12/2023	31.200,00
22.29.000025873-1	1740/2022	VITORIA DOS ANJOS GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2022	15/12/2023	31.200,00
22.29.000023574-0	1659/2022	MYCHELE NAYARA FELIZ TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/12/2022	14/12/2023	31.200,00
22.29.000023567-7	1653/2022	EMYLLE JULIA PINTO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/12/2022	20/12/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 449 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000025897-9	1742/2022	WLIANE MICHELE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2022	15/12/2023	31.200,00
22.29.000025869-3	1737/2022	MARILDA FARIAS DE AREDA PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2022	15/12/2023	31.200,00
22.29.000025874-0	1720/2022	ANA MARIA LOURENÇO DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2022	15/12/2023	31.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 007 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89233399	2341/2021	LARISSA RORIZ DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/12/2022	30/11/2023	192.000,00
89320771	2492/2021	NATHALIA FARIA DE PAULA REGO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/12/2022	28/12/2023	192.000,00
89485304	2515/2021	ALLAN PAES XAVIER	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/12/2022	29/12/2023	192.000,00
89319749	2430/2021	CARLOS MAGNO DE MELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/12/2022	25/12/2023	192.000,00
89404398	2369/2021	GUSTAVO TEIXEIRA LEÃO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/12/2022	16/12/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0010 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89404401	2370/2021	MARCELO MARQUES TEIXEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/12/2022	19/12/2023	192.000,00
89319986	2371/2021	CAYO CESAR GUIMARÃES BRANDÃO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/12/2022	19/12/2023	192.000,00
89233437	2342/2021	LARISSA RORIZ DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/12/2022	30/11/2023	192.000,00
88856589	2295/2021	ANA CAROLINA DINIZ E PADUA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/12/2022	28/12/2023	192.000,00
88856058	2294/2021	NADIA OLIVEIRA CABRAL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/12/2022	28/12/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 006 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85141911	1325/2020	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/12/2022	03/12/2023	192.000,00
85330241	1403/2020	GABRIEL REBELLO GUIMARÃES CURY	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2022	16/12/2023	162.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 418/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85338234	118/2021	LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85369784	231/2021	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	BIOMÉDICO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 419/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85338234	118/2021	LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO	ENFERMEIRO	01/05/2022	18/01/2023
85369784	231/2021	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	BIOMÉDICO	01/05/2022	25/01/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 416/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75158670	863/2018	NEURA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74179185	395/2018	ANDREIA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
73873924	238/2018	HORLANDO LIMA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74088309	309/2018	ROBERTA MEDEIROS POLASTRI VIEIRA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74179258	399/2018	FRANCISLAINE COSTA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
73874386	241/2018	CINTIA ROSA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74596266	594/2018	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 417/2022 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74088309	309/2018	ROBERTA MEDEIROS POLASTRI VIEIRA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
73874351	227/2018	CLENIA RIBEIRO DE FARIA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
73873746	236/2018	ANA MARIA LOURENCO DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 14/02/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 02/03/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (quitandas variadas, salgados variados, refrigerante e suco) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000025690-9

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 10/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **111128** e o código CRC **D2273DA2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 004/2023**

Dispõe acerca convocação para as reuniões do mês de fevereiro de 2023, dos membros do Egrégio Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia - CONPHAG.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONVOCAR o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia - CONPHAG, para a realização das reuniões mensais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

- 15 de fevereiro de 2023 às 14h30
- 28 de fevereiro de 2023 às 14h30
- 15 de março de 2023 às 14h30
- 29 de março de 2023 às 14h30
- 15 de abril de 2023 às 14h30
- 26 de abril de 2023 às 14h30

Art. 2º – A partir da data de publicação desta Portaria, fica o Conselheiro e Vice-Presidente **Welton Ferreira de Souza**, responsável pela condução das reuniões e a elaboração das Atas.

Art. 3º – As reuniões poderão ser realizadas de maneira presencial ou virtual, através da plataforma Zoom, podendo haver convocação para reuniões extraordinárias, conforme demanda do Conselho.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **10 (dez)** dias do mês de **fevereiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 20, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação do servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **Renato Andrade de Sousa**, matrícula nº 1003887, CPF 025.854.651-44, lotado na Gerencia de Apoio Administrativo, para atuar como GESTOR e FISCAL do Processo SEI 22.10.000000683-8, para contratação de agencia ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aerias, terrestres, hospedagens, transfer e translados ou locação de veiculos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, com objetivo de atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 10/02/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1106932** e o código CRC **9FD072E3**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 121/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, **autorizo** a presente formalização de Termo de Parceria, na modalidade de Termo de Fomento, com recursos captados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com execução conforme detalhado no Projeto "Reabilitação em hidroterapia para crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual - 2ª edição, nos termos da Lei nº. 13.019/2014 e alterações.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 08/02/2023, às
17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1092644** e o
código CRC **D498C6D8**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002732-0

SEI Nº 1092644v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 4, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação da Portaria 001/2023, onde nomeia Gestora e Fiscal de Contrato do Termo de Colaboração e Cooperação nº 001/2022 - Processo nº 22.11.000000084-5 - Emenda Impositiva nº 285/2022 Egressos /UFG, celebrado com a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de Retificação da Portaria que designou servidoras para exercerem a função de Gestora e Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **JENIFFER SILVA BEDA**, matrícula **1475347**, para exercer a função de **Gestora do Contrato Nº 001/2022 e seus aditivos**, Processo SEI 22.11.000000084-5, cujo objeto é o Termo de Colaboração /Cooperação / Egressos UFG para com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º – Designar o servidor , **ANDERSON MARCELO CLEMENTE**, matrícula **1407325** , na função de **Fiscal** do referido contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, seus aditivos e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 10/02/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104691** e o código CRC **3B9301C7**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000084-5

SEI Nº 1104691v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido nos eventos do processo SEI Nº 23.20.000000903-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer nº 51/2023** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, **declarar inexigível de licitação** o objeto do **Pedido de Compra nº 015/2023, AUTORIZANDO**, portanto, a presente despesa com a inscrição de 01 (UM) servidor no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, visando atender as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil, oitocentos reais), diretamente da organizadora **Instituto de Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP – LTDA** (CNPJ: 10.498.971/0002-81).

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/02/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1110575** e o código CRC **BB6BBAD5**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000903-0

SEI Nº 1110575v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023 às 14h00 na sala da Presidência do GOIANIAPREV. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (1ª Reunião Ordinária – 09/01/2023); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de dezembro/2022; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Membros do Comitê: Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. Demais Participantes: Srtª Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV, Sr. Ronaldo de Oliveira, representante da LDB Consultoria Financeira Ltda., Sr. Jeová de Alcântara Lopes, Secretário Executivo do GOIANIAPREV e o Sr. Carlos Alberto B. Antunes Júnior, presidente do GOIANIAPREV. **I** - O presidente do comitê de investimentos faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2023, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos. Setor Externo** - As prévias dos índices de confiança (PMI) superaram as expectativas na Zona do Euro e nos Estados Unidos. O índice PMI Composto da Zona do Euro, que incorpora as expectativas da indústria e dos serviços, subiu de 49,3 para 50,2 pontos entre dezembro e janeiro, apontando surpreendente expansão da atividade (nível abaixo de 50 pontos) nesse início de ano. A composição revelou alta na margem tanto da indústria, de 47,8 para 48,8 pontos, como pelo lado de serviços, que avançou de 49,8 para 50,7 pontos no mês. Esses resultados sugerem um leve crescimento da atividade no primeiro trimestre. Nos EUA, por outro lado, o indicador de confiança aponta contração da atividade no mês, apesar do número acima da expectativa. O índice PMI Composto avançou de 44,7 para 46,6 pontos em janeiro, com altas tanto da indústria de 46,2 para 46,8 pontos, como do setor de serviços de 44,7 para 46,6 pontos no mês. Apesar de números acima do esperado na Zona do Euro, nota-se uma perda de força da atividade global nos últimos, em especial da indústria. Repercutindo o aperto das condições financeiras, o PIB global neste ano deverá avançar 2,2%, ante expansão estimada de 2,8% em 2022. Por fim, o PIB dos EUA teve avanço de 0,7% na margem no 4º trimestre, ante expectativa de mercado de crescimento de 0,6%. No ano, o PIB apresentou aumento de 2,1%, ante alta de 5,9% em 2021. O aumento na margem foi explicado pela contribuição positiva do consumo das famílias e governo, com contribuições positivas de 1,4 p.p e 0,6 p.p, respectivamente. Por outro lado, o investimento residencial contribuiu negativamente com 1,3 p.p, o sétimo trimestre consecutivo de queda. Os estoques, que nos dois últimos trimestres contribuíram negativamente, voltaram a ter participação positiva no PIB. A composição do PIB revela que o consumo das famílias, principal vetor de crescimento, ainda não mostra sinais de perda de força, o que não deve alterar a visão sobre a condução da política monetária pelo Fed. Na próxima semana, a autoridade monetária deverá elevar a taxa de juros em 25 pb para 4,75%, e reforçar que o ciclo de aperto monetário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV**

deverá ter continuidade. **Brasil** - Já no âmbito doméstico, o destaque da semana foi a divulgação dos dados prévios de inflação ao consumidor em janeiro. O IPCA-15 de janeiro teve alta de 0,55%, acima das expectativas de mercado. Mesmo com um número cheio mais alto, os núcleos confirmaram a tendência de desaceleração da inflação, sobretudo nas métricas de serviços. Nessa semana, as atenções do mercado se voltarão para a primeira reunião de política monetária do ano do Copom, na qual é esperada manutenção da Selic em 13,75%. Em dezembro, a prévia da inflação ao consumidor (IPCA-15) apresentou alta de 0,55%. O resultado veio acima da mediana do mercado (0,51%). Com isso, a prévia da inflação atingiu variação acumulada em 12 meses de 5,9%, estável na comparação com o mês anterior. O grupo com maior variação positiva foi Comunicação (2,36%), impactado por uma elevação significativa em TV por assinatura (11,8%) e Combo de telefone, internet e TV por assinatura (3,2%). O IPCA-15 de janeiro também apresentou elevação relevante em itens de Cuidados Pessoais (1,9%), ainda capturando um movimento pós-Black Friday; no entanto, quando comparado com o IPCA de dezembro, já é possível observar uma desaceleração nos preços desses itens no início de janeiro. Em relação a surpresas altistas, a variação de Emplacamento e Licenciamento (1,6%) acabou tendo um impacto relevante para as projeções de 2023, dadas as características metodológicas desse item. Com relação aos núcleos, que são métricas que excluem ou suavizam itens voláteis, a média anualizada de três meses com ajuste sazonal também arrefeceu, atingindo 5,4%. Esse resultado reforça o alívio em curso da inflação, com destaque para Serviços, que vem rodando abaixo de 5% nas últimas leituras. Em 12 meses, a média dos núcleos alcançou 8,6% na prévia de janeiro, reforçando o processo de desinflação em curso. **III - Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de dezembro/2022.** – O presidente do comitê de investimentos apresenta o relatório de investimentos para ciência dos membros do comitê, onde pode ser observado o desempenho da carteira até o presente momento. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 904.856.591,63 (novecentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). No mês de dezembro, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade inferior à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira apresentou rentabilidade negativa de -0,41%, e a TMA registrou variação de 1,04. No acumulado do ano de 2022, a carteira de ativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, apresentou uma rentabilidade de 4,02% e a TMA (IPCA + 4,85% a.a.) acumulada no período é de 10,90%. Após a apresentação dos resultados, o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de dezembro/2022. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Ato contínuo, o presidente do comitê passa a palavra ao Sr. Ronaldo de Oliveira para falar sobre a carteira de investimentos do Instituto e as possibilidades de alocação e/ou realocação dos ativos em consonância com o estudo de *ALM (Asset Liability Management)* do GOIANIAPREV. O Consultor Ronaldo de Oliveira esclarece que a carteira de investimentos está diversificada e que a mesma está sendo prejudicada em razão do próprio cenário econômico atual e que o Instituto já está com a alocação de aproximadamente 44% em Títulos Públicos Federais, e que este percentual pode ser ainda mais elevado, visando adequação ao ALM, como também o

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

atingimento da meta atuarial, tendo em vista que os TPF estão sendo negociados acima da taxa de juros parâmetro estabelecida pela SPREV e contando ainda com a marcação na curva para os títulos públicos a serem adquiridos. O mesmo sugere que os fundos de investimentos do art. 7º, I, “b” e ainda os fundos IMA-B do art. 7º, III, “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021 que estejam apresentando alta volatilidade sejam resgatados para serem usados na compra de TPF, diminuindo assim a volatilidade da carteira de investimentos. O comitê ratifica o posicionamento apresentado. Considerando o fundo Santander RF Crédito Privado Crescimento Institucional FI LP, (CNPJ: 17.138.474/0001-05) que entrou para a carteira de investimentos no mês de dezembro/2022, conforme o relatório apresentado, o presidente do comitê fala que o mesmo não contou com manifestação dos membros do comitê e solicita da Gerência de Investimentos que acompanhe a rentabilidade do fundo, tendo em vista que o fundo vem apresentado rentabilidade negativa no mês de janeiro/2023. Em relação aos créditos que o Instituto recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, e conforme as sugestões apresentadas, a Gerência de Investimentos ficará encarregada de fazer as alocações/relocações em tempo oportuno. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1) Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; 2) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.**

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, que teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião do IMAS. Esta teve como pauta: Leitura, discussão, correção e aprovação das atas de números 134,135,136/2022; Análise do Balancete do mês maio/ 2022, processo SEI nº 22.27.000001142-1; Atendimento de consultas Hospital Ortopédico e Cálculo Atuarial. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Ludmylla Silva de Moraes (SINTEGO), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com o Presidente, Geyzon Melo, cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, a conselheira Jordana rememora o caso do menor K.B.O, que necessita agendar uma consulta no Hospital Ortopédico de Goiânia. Jordana informou que esteve presencialmente no hospital e conversou com o administrador, expondo a dificuldade encontrada para agendar consultas com o Dr. Renan Simões, que pertence ao corpo clínico do hospital. O responsável de prontificou a apurar as informações que estão sendo passadas aos usuários do IMAS. Jordana repassa aos conselheiros que a mãe do menor K.B.O conseguiu agendamento médico no hospital ortopédico, para o dia dezoito de janeiro, às catorze horas com o Dr. Renan Simões, especialista em joelho. Ato contínuo, conselheiro Márcio informa o andamento dos trabalhos realizados pela empresa contratada Wedan Consultoria. Este colegiado solicita ao conselheiro para que seja agendada uma reunião para o dia dez de janeiro, às nove horas, com a equipe que realizará o projeto do cálculo atuarial do Instituto. A solicitação é atendida e a reunião fica agendada. Ato contínuo, a vice-presidente Tatiane iniciou a leitura da ata da centésima trigésima quarta reunião extraordinária, conforme realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as foram realizando intervenções para que a mesma ficasse de fácil entendimento aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo iniciou-se a leitura da ata da centésima trigésima quinta reunião extraordinária, conforme a conselheira realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo iniciou-se a leitura da ata da centésima trigésima sexta reunião extraordinária, conforme a conselheira realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

colegiado. Sendo em razão do avançar da hora, o Presidente Geyzon encerra a reunião às dez horas e trinta minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Viviane Cristina Vieira, conselheira, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
XXXXXXXXXXXX Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-------------------------	------------------------------





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e teve início às dez horas e trinta cinco minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Continuação da Análise do Balancete do mês maio/2022, processo SEI nº 22.27.000001142-1; Leitura, discussão, correção e aprovação das atas de números 137,138 e 139/2022; Elaboração, leitura e aprovação da Resolução 001/2023 e Atendimento de gestante no Hospital Santa Bárbara. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Geyzon Melo dando continuidade aos trabalhos realizados pelo conselho. Ato contínuo, o conselheiro Aliandro pede a palavra ao colegiado trazendo uma nova reclamação no que tange ao atendimento obstétrico de urgência e emergência nos finais de semana do Hospital Sta Bárbara. Apresentou a preocupação da usuária do plano L.T.M., gestante e paciente da Dra. Aline, no Hospital Sta Bárbara, para a qual a médica entregou na sua consulta de pré-natal, a tabela com valores, cobrados pela médica para realização do parto cesáreo. Na tabela, a cobrança para o procedimento ser feito no Hospital Sta Bárbara, credenciado ao IMAS, referente à internação em enfermaria o valor ficaria em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e para internação em apartamento o valor ficaria R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Caso a paciente optasse pela Maternidade Ela, hospital esse não credenciado ao Instituto, o valor do parto normal ficaria no total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo que todos os procedimentos descritos deverão ser agendados. O conselheiro Márcio pede que a usuária seja orientada a procurar atendimento no Hospital da Mulher, que é credenciado ao Instituto e especializado em obstetrícia. A conselheira Ludmylla solicita que seja enviado um ofício ao hospital Sta Bárbara convocando o seu responsável a comparecer no dia 31/01, as 09h30min, na sede do IMAS, para responder ao colegiado as denúncias que foram apresentadas pelas usuárias do Instituto. Ato contínuo iniciou-se a leitura da ata da centésima trigésima sétima reunião extraordinária. Conforme a conselheira realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo iniciou-se a leitura da ata da centésima trigésima oitava reunião extraordinária. Conforme a conselheira realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo iniciou-se a leitura da ata da centésima trigésima nona reunião extraordinária, conforme a conselheira realizava a leitura da ata, os demais conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível aos que a lessem. Finalizada a leitura e após as correções, a mesma fora colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo retomou-se a análise do Balancete do mês maio/ 2022, processo SEI nº 22.27.000001142-1. Terminado a análise do balancete, os conselheiros elaboraram a Resolução nº 01/2023, que fora lida e aprovada pelos presentes. Ato contínuo o Presidente do Conas Geyzon Melo, convocou nova reunião no dia 10 de janeiro, tendo como pauta, a reunião com equipe responsável pelo cálculo atuarial e demandas do Instituto, colocando em votação para a apreciação do colegiado, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente do CONAS então questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado, não havendo o mesmo declara esta reunião encerrada às doze horas e vinte minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu Viviane Cristina Vieira, conselheira, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Ricardo Pinheiro Dourado	
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, que teve início às oito horas e trinta e nove minutos, na sala de reuniões do SINTEGO. Esta, teve como pauta: reunião com empresa de cálculo atuarial WEDAN CONSULTORIA E GESTÃO DE RISCOS, e outras demandas do Instituto. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO), Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O Presidente Dr. Geyzon inicia a reunião, desejando um bom dia de trabalho a todos/as. Em seguida, relata um caso concreto ocorrido no CRD. O presidente deste colegiado narra que o prestador ora anunciado tem, por meio de seus atendentes e recepcionistas, causado transtornos aos/as usuários/as do IMAS, chegando até a negar a realização do atendimento. Continua narrando, uma intervenção que teve que fazer como chefe de gabinete e presidente do CONAS, para que um exame, que fora agendado pelo prestador em tela, viesse a ser efetivado com o atraso de, aproximadamente, três horas. Para concluir a socialização do caso concreto, o presidente solicita que todos/as os/as conselheiros/as estejam atentos/as aos/as usuários/as em relação a este prestador para que, caso a situação se repita, o CONAS, juntamente com o IMAS, tomem outras providências. Os/as conselheiros/as presentes concordaram com o encaminhamento. Logo em seguida, foi iniciada a reunião virtual, que contou com a participação de representantes da WEDAN CONSULTORIA, empresa responsável por fazer o cálculo atuarial do IMAS. Os/as conselheiros/as presentes se apresentam e na sequência, o Sr. Dalmy Moreira Soares e o Sr. Helder Belo, fazem o mesmo. A conselheira Ludmylla, se inscreve e no uso da palavra, salienta a importância desta reunião antes do início dos trabalhos que serão realizados pela consultoria. Afirma, que enquanto representante dos/as trabalhadores/as da Educação, espera que a empresa seja capaz de apontar onde estão os “gargalos” do IMAS e que sejam apontados diferentes possibilidades de solução, para que desta forma a conta não sobre para o bolso dos/as trabalhadores/as do Município de Goiânia que são usuários/as do IMAS. Relatou que, embora a cerca de um ano este colegiado ter apresentado possibilidades de soluções ao Chefe do poder executivo, junto com o presidente da Câmara, de fato até o momento nada foi retirado do papel. Salientou também, a importância da criação de um fundo, específico para o IMAS, a importância de se pensar a contribuição dos/as aposentados, no que tange a parte patronal, bem como, a parte da auditoria, com vistas a dar maior celeridade nas autorizações ao mesmo passo que inviabiliza exames, cuja solicitação é desnecessária. O conselheiro Márcio, lembrou que é importante, a criação de teto máximo de contribuição do plano, e no mínimo, pois



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

o IMAS tem perdido usuários/as com altos salários na prefeitura. O Senhor Dalmy, com uso da palavra, informa que a Wedan consultoria, fará o cálculo atuarial dos dois anos que passou 2021 e 2022, que neste momento, avaliará o que passou, se houve prejuízos ou se o plano foi sustentável. Após os trabalhos concluídos apontará, caminhos, soluções para que haja equilíbrio nas contas do IMAS (receita e despesas). O Dr. Geyzon, presidente do conselho, salienta que a situação do IMAS é muito delicada. O Sr. Dalmy, informa também que a equipe tem vasta experiência, mais de 20 anos, que já prestaram serviço a Institutos semelhantes ao IMAS e que já tem ciência, que no plano saúde, tem aqueles que tem salários menores e os que tem salários maiores, bem como seu caráter solidário. Com uso da palavra a Conselheira Ludmylla sinaliza satisfação com a experiência narrada pela empresa e ressalta que neste trabalho é fundamental que os técnicos percebam a saúde das pessoas através de cada número analisado. Ainda neste debate, o Conselheiro Ricardo, salienta que se todos os comissionados da prefeitura de Goiânia aderissem ao plano, de forma compulsória, seria excelente para aumento da receita do Instituto. Os representantes da empresa se comprometem a levar em consideração todas as demandas apresentadas pelos/as conselheiros/as presentes e agradecem a oportunidade de diálogo. Dr. Geyzon, com uso da palavra, agradece, participação da empresa WEDAN CONSULTORIA, e que foi muito proveitoso. Nas considerações finais, o Senhor Dalmy, se coloca à disposição deste colegiado e afirma que quando o cálculo atuarial ficar pronto, que estarão à disposição para uma nova reunião. A conselheira Luana, relata que várias medidas foram implementadas no IPASGO, equilibrando receitas e despesas, e reforça a necessidade do IMAS, ter seu fundo. A Conselheira Tatiane, reforça para analisar as despesas que aumentaram. Dr. Geyzon, em virtude do avançar do horário, declara esta reunião encerrada, assim as dez horas e trinta e nove minutos encerra-se a reunião. Não havendo nada mais a ser relatado, eu, Márcio Rezende Guimarães, conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, que teve início às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do SINTEGO. Esta, teve como pauta: avaliação da reunião com a empresa WEDAN Consultoria, discussão sobre a portaria normativa para liberação de guias/auditoria, e outras demandas do Instituto. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (titular), Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). O Presidente Geyzon inicia a reunião dando continuidade nos trabalhos. O presidente Geyzon, abre para a discussão o ponto de pauta que prevê a avaliação da reunião que o CONAS acabara de ter com a empresa WEDAN Consultoria que fará o cálculo atuarial do IMAS, referente aos anos de 2021 e 2022. Os/as presentes se manifestaram no sentido de afirmar que a pauta foi extremamente positiva no sentido de apresentar à empresa as angústias e anseios deste colegiado, no que tange o equilíbrio financeiro do IMAS, sob a perspectiva do olhar para o fator humano. Os/as presentes encerram a avaliação destacando a expectativa para a conclusão desta avaliação técnica da empresa. Ato contínuo, o Presidente Dr. Geyzon, apresenta a minuta de portaria acerca das liberações de exames e procedimentos, que passam por análise da auditoria em urgência e emergência. É importante ressaltar que a minuta ora apresentada se trata de uma solicitação e que fora objeto de cobrança deste colegiado, com vistas a eliminar uma questão séria no IMAS que são os pedidos de exames e procedimentos que caem na auditoria, mesmo sendo realizados em urgência e emergência. A Portaria visa normatizar todo o procedimento de forma a colaborar com o/a usuário/a que não precisará mais, aguardar a autorização por parte da auditoria, uma vez que está no pronto socorro e por outro lado o prestador será respaldado, dentro do que é solicitado pelas normativas do IMAS de forma que seus serviços prestados serão resguardados e não terão glosa (desde que sigam todas as orientações da portaria em tela). O presidente do CONAS, Dr. Geyzon, destaca a importância desta normativa, e dá prosseguimento na leitura da minuta, ponto a ponto e concomitantemente as discussões e inserções foram feitas. A conselheira Ludmylla sugere a criação de duas portarias, para que os procedimentos eletivos e de urgência e emergência, estejam em portarias distintas, assim não haja confusão por parte dos prestadores. Em seguida o Presidente Dr. Geyzon, coloca em pauta o processo 80866534 – dando ciência a todos do teor, encaminha-se para arquivamento. Ato contínuo, este colegiado, pautou e deliberou, por unanimidade, a emissão de dois expedientes: 1ª- Para Hospital Santa Bárbara, para esclarecimentos sobre inúmeras reclamações, acerca da ginecologia e obstetrícia, deste

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

credenciado; 2º- Ao Presidente do Instituto, informando a necessidade, da recondução dos conselheiros, ou novas nomeações, visto que se aproxima o final do mandato deste e colegiado em março, conforme previsto em decreto. O Presidente do CONAS, informa aos presentes que a próxima reunião será dia 17/01/2023 as 08:30hs, na sede do IMAS, onde trataremos sobre repasses da Comurg ao IMAS, fato que tem gerado muitos transtornos ao IMAS e que há urgência na resolução da pauta. Todos/as os/as presentes concordam. Não havendo nada mais a ser tratado, Dr. Geyzon, agradece a conselheira Ludmylla e ao SINTEGO, pela hospitalidade e declara esta reunião encerrada. Assim, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, encerra-se a presente reunião. Não havendo nada mais a ser relatado, eu, Márcio Rezende Guimarães, conselheiro, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Repasse COMURG, Exame de Eletroneuromiografia. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Geyzon Melo desejando a todos/as uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, o conselheiro Marcio inicia socializando com os/as conselheiros/as presentes, sobre a demanda referente ao repasse dos/as usuários/as do IMAS, servidores da COMURG. O Conselheiro relata que o Instituto tem encontrado dificuldade com a pasta da COMURG no que tange aos repasses que precisam ser feitos ao IMAS. É importante relatar aqui que o desconto é feito mensalmente do salário do/a trabalhador/a, do percentual que lhes cabe, o que gera um problema significativo entre os/as usuários/as, uma vez que estes/as tem visto em seus contracheques o desconto e o mesmo não tem chegado ao seu destino final que é o IMAS. O conselheiro Márcio retoma sua fala, informando a este colegiado que a gestão do IMAS, oficializou a Companhia de Urbanização, em relação ao atraso dos repasses ao IMAS, referentes a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, ou seja, a COMURG há quatro meses não repasses os devidos recursos ao Instituto. Ainda em relação aos ofícios encaminhados à COMURG, o Conselheiro Márcio afirma que até o presente momento, não houve retorno sobre pagamento, nem previsão por parte da administração da Companhia. Os/as conselheiros/as debatem sobre a necessidade e urgência que o Instituto tem em receber os referidos repasses, pois esse valor tem feito falta às contas do IMAS e incide na somatória de recursos que são utilizados para pagamento de prestadores credenciados. Nas discussões os/as presentes lembraram com ênfase que a falta de pagamento aos prestadores prejudica o andamento de atendimentos aos/as usuários/as. Os/as conselheiros/as seguem na discussão, buscando encaminhamentos que possam sanar o problema. Ao final da discussão, sobre os repasse da COMURG, os conselheiros tiram como encaminhamento do colegiado, oficial, em nome do conselho, a Companhia de Urbanização no intento de obter um posicionamento da administração sobre os repasses em atraso. O presidente Dr. Geyzon, coloca o encaminhamento em votação e o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o conselheiro Aliandro traz a demanda sobre o exame de Eletroneuromiografia, onde destaca que há um déficit de locais que realizam o mencionado exame. O conselheiro afirma que hoje constam somente dois prestadores que realizam o exame

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

em tela, que é a Fiosiogyn e a Clínica Priori. O conselheiro sugere que a administração busque mais prestadores que disponibilizem este exame, uma vez que o tempo médio de espera para a realização do exame é de 7 meses. Após longo e intenso debate, ficou definido buscar por outros locais credenciados ao IMAS que realizem o exame de Eletroencefalografia, para estender as possibilidades de realização do exame. Como encaminhamento este colegiado deliberou que, a gestão do IMAS irá realizar um levantamento de prestadores que podem realizar o exame para normalizar e distensionar esta prestação de serviço. Ato contínuo, a conselheira Jordana informa que o hospital Ortopédico ligou confirmando a consulta agendada com Dr. Renan, que outrora alegou não estar atendendo pelo plano do IMAS. Resultado tido após questionamento da conselheira Jordana com administrativo do hospital, lembrando aos mesmos que o médico é parte do corpo clínico do hospital, não justificando a recusa do atendimento aos/as usuários/as do IMAS. O presidente Geyzon, em detrimento do avançar da hora, encerra esta reunião às dez horas e trinta minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu Luana Pereira da Silva, conselheira encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

Ricardo Pinheiro Dourado	
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, que teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reunião do IMAS. Esta teve como pauta: Comissão de auditoria UFG, Processo do novo Regulamento do plano de Saúde do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANA), Ludmylla Silva de Moraes (SINTEGO), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com o Presidente, Geyzon Melo, cumprimentando e dando continuidade aos trabalhos. Ato contínuo, o presidente do IMAS Dr. Welmes Marques adentra a reunião, cumprimenta a todos e já inicia sua fala, junto a este colegiado, abordando o item da pauta sobre a Comissão da UFG que estará fazendo toda a auditoria do IMAS. O Presidente do IMAS relata que a Comissão (integrantes da UFG) que irá gerir os trabalhos de auditoria se reunirá com a equipe do IMAS para alinharem sobre a auditoria que terá início nos próximos dias. Na oportunidade o presidente do conselho, Dr. Geyzon Melo, destaca que o trabalho de auditoria da UFG ficou dividido por áreas, onde o responsável geral ficou Dr. Welmes Marques, presidente do Instituto, como diretor executivo, Dr. Geyzon Melo, chefe de gabinete do IMAS, ficou responsável por coordenar as demais equipes, sendo estas: equipe de auditoria financeira, coordenada pelo Sr. Weyner, gerente de planejamento; equipe de auditoria operacional em saúde, a Sra. Mônica, gerente de auditoria; equipe de consultoria administrativa, terá como responsável o Sr. Lindolfo, gerente do departamento jurídico. Em tempo, o presidente Dr. Welmes pergunta como foi a reunião com a empresa responsável pelo do cálculo atuarial, a conselheira Ludmylla diz que a reunião foi muito positiva, e que com a colaboração da UFG acredita que será desenvolvido um trabalho propositivo dentro do IMAS e que trará um bom resultado para as mudanças que o Instituto necessita. O presidente Welmes se despede e deixa a sala de reuniões. Em seguida, os conselheiros dialogam sobre o processo do novo Regulamento, questionam onde se encontra a resolução e que é necessário dar andamento na publicação, pois a resolução trará mudanças que irão contribuir para a melhoria do Instituto. O conselheiro Marcio diz que o processo se encontra no departamento jurídico, e que está aguardando análise da UFG. O conselheiro explica que a razão desta análise é que há questões que não podem ser definidos no formato de resolução, e sim por lei ordinária. Os/as conselheiros/as, representantes do sindicato, discordam da justificativa do conselheiro Márcio e solicitam a celeridade para publicação. Mesmo porque a resolução que está em vigência é de 2006 e tem causado muitos prejuízos, inclusive ede ordem financeira, por não condizer mais com a realidade do plano, ao IMAS. Como encaminhamento

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

este colegiado, por não ter chegado a um denominador comum, decide retomar este ponto de pauta em uma outra oportunidade junto com a gerência do departamento jurídico. O Presidente Geyzon, questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado, não havendo o mesmo encerra a reunião às doze horas e dez minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Luana Pereira da Silva, conselheira, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
XXXXXXXXXXXX Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-------------------------	------------------------------





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e teve início às oito horas e trinta sete minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Análise de Balancete; demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Geyzon Melo cumprimentando a todos e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, o Presidente do CONAS, relata que embora a conselheira Danielle tenha entrado em contato com a presidente do CFS, o conselho fiscal não conseguiu encaminhar a este colegiado nem o balancete de junho/2022, que fora pautado para ser analisado nessa reunião, o CFS comunicou ao CONAS que ainda não conseguiram finalizar os balancetes. Ato contínuo, o Presidente do CONAS, Dr. Geyzon Melo, comunica aos presentes que outras pautas emergenciais precisam ser apreciadas pelo CONAS, dentre elas relata que já estão sendo providenciados os pagamentos dos restos a pagar dos credenciados, que são as faturas que foram liquidadas ainda no ano de 2022 e não foram pagas no exercício anterior. Ato contínuo, Conselheiro Aliandro relata que recebeu denúncia por parte de seus sindicalizados de que alguns médicos do Hospital Santa Ortopédico e da médica Dr^a Aline, do Hospital Santa Bárbara, estão fazendo cobranças à parte para realização de cirurgias. Presidente Geyzon, recomenda aos/as conselheiros/as sindicalistas para orientarem seus sindicalizados a abrirem processos no IMAS relativos a essas denúncias e encaminharem aos CONAS para as devidas averiguações que se fizerem necessárias. Debates neste sentido acontecem uma vez que muitas foram as vezes que os/as conselheiros/as deste colegiado se posicionam que, uma vez que o/a conselheiro/a apresenta a demanda/denúncia ao Pleno, esta precisa ser investigada pela gestão do IMAS. Portanto não há que se falar em usuário/a ter que vir ao IMAS abrir processo. Ato contínuo, Presidente Geyzon, rememora o caso dos pacientes recém-nascidos trigêmeos que estão internados no Hospital Premium. Relata que se faz necessário a remoção dos bebês para o Hospital Infantil de Campinas, pois o valor praticado pelo Hospital Premium está elevado, embora o referido hospital tenha sinalizado interesse em se credenciar ao instituto, ainda não deu andamento nos trâmites para efetivar o credenciamento. Ato contínuo, Presidente Geyzon relata que o Centro Médico Núcleo quer ampliar o quadro de especialidades e fazer a contratação de médico reumatologista que possui curso de especialização, porém sem o RQE em reumatologia. Presidente diz que respondeu ao Centro Médico que o credenciamento nesses termos não pode ser feito, visto que o RQE, é uma



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

exigência do CREMEGO. Ato contínuo, conselheiro Ricardo relata que algumas clínicas que realizam atendimento geriátrico, estão indagando se podem realizar o atendimento a paciente com menos de 60 anos. É de conhecimento que o atendimento geriátrico é feito para paciente acima de 60 anos, porém as clínicas alegam, que a demanda de pacientes, com idade por exemplo 55 anos, por essa especialidade tem crescido muito. Os conselheiros optaram por verificar junto as legislações vigentes se há alguma regulamentação específica de idade, para dar resposta mais efetiva à essas clínicas. Ato contínuo, Presidente Geyzon informa ao colegiado que a equipe da UFG já está com o projeto de consultoria e auditoria em andamento no instituto. Disse que foi solicitado junto ao IMAS um responsável do departamento responsável pela parte financeira, um responsável pela parte da saúde, um técnico jurídico, um coordenador executivo, e um coordenador geral, os quais ficarão responsáveis por repassar as informações necessárias para efetivação do projeto de consultoria e auditoria que fundamentarão as medidas visando a reestruturação do Instituto. Ato contínuo, o presidente Geyzon expõe aos/as conselheiros/as a proposta recebida pela Clínica Ato, de “pacotização” para tornar viável os atendimentos. Essa “pacotização” consiste em se disponibilizar ao prestador um valor fixo mensal, que segundo a clínica, tem o valor baseado nos valores praticados pela Hapvida. Relata que a proposta foi encaminhada para gerência de auditoria, que após fazer os cálculos, sugeriu a negativa da proposta. Relata ainda que a Clínica, mencionou que caso a “pacotização” não fosse aceita, não seria feito o credenciamento. Diante dos fatos apresentando e da negativa por parte da gerência de auditoria, os/as conselheiros/as manifestaram, unanimemente, pela negativa da proposta. Em virtude do avançar do horário, às dez horas e trinta e sete minutos, o Presidente do CONAS encerra a presente reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu Tatiane Karoline Cândida Guimarães, vice-presidente encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do IMAS de forma híbrida. Esta reunião teve como pauta: Demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado (Titular) e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Geyzon Melo, retomando os trabalhos. Ato contínuo, Conselheira Jordana apresenta uma reclamação da Clínica São Mateus, cuja paciente relatou à conselheira que foi apresentado na clínica um pedido médico de exame de ressonância magnética lombo sacral. Porém, ao ser apresentado o pedido, a paciente C.T.C relatou que a clínica informou a ela se tratar de dois exames. A conselheira menciona que entrou em contato com a gerência de auditoria, que informou que o exame já havia sido autorizado no sistema dia 17, sendo que o exame foi realizado dia 19. Porém, a paciente relata que ao tentar buscar o exame foi informada na clínica que o IMAS não havia autorizado o procedimento, e alegou haver pendência financeira, que deveriam ser pagadas para se retirar o exame. Ato contínuo, conselheira Jordana, relata ao colegiado, outra denúncia recebida por ela, da usuária do plano S.A.S. A paciente relata que no dia 20 de janeiro foi até o hospital da mulher para uma consulta com o Dr. Paulo Roberto Daher, o qual informou a paciente que para realização do parto seria cobrado um valor de R\$4.900,00 reais e mais R\$600,00 por uma laqueadura, sendo que, segundo o médico, o IMAS só cobriria o valor referente ao hospital e do médico anestesista. A paciente se mostrou indignada e solicitou ajuda à conselheira. O fato foi repassado ao Presidente do CONAS, Geyzon Melo, e para o presidente do IMAS, Welmes Marques, os quais entraram em contato com o Hospital, na pessoa do Senhor Edimar que se prontificou a resolver essa questão. Ato contínuo, a conselheira Tatiane inicia a projeção e leitura da ata da primeira reunião ordinária deste conselho. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível a todos que a lessem. Concluída a leitura e correções o presidente Geyzon coloca em votação, e a ata é aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a conselheira Tatiane inicia a projeção e leitura da ata da segunda reunião ordinária deste conselho. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as intervinham para que a mesma ficasse fidedigna e compreensível a todos que a lessem. Concluída a leitura e correções o presidente Geyzon coloca, a mesma, em votação, e a ata é aprovada por unanimidade. Ato contínuo, os/as conselheiros/as relembram a necessidade da convocação de reunião extraordinária na data do dia trinta e um do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta, este colegiado receberá o Sr. Hugo,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

responsável pelo Hospital Santa Bárbara, em resposta ao Ofício CONAS nº 08/2023. A pauta fora aprovada por unanimidade pelos presentes. O presidente Geyzon questiona aos presentes se há algo mais a ser relatado, não havendo, o Presidente do CONAS, às doze horas e quinze minutos, encerra a presente reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu Tatiane Karoline Cândida Guimarães, vice-presidente encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Dr. Geyzon Gonçalves de Melo
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Morais
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS

ATA DA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, que teve início às oito horas e trinta e um minutos, na sala de reunião do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Ludmylla Silva de Moraes (SINTEGO), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início às oito horas e trinta e um minutos, com o presidente do conselho, Dr Geyzon desejando um bom dia a todos e apresentando a equipe do Hospital Santa Bárbara: Hugo Teodoro (sócio proprietário), Vanessa Rogério Correa (Gerente de Operações), José Batista (Gerente Administrativo), Gilson Souza da Silva (Supervisão de Recepção) e Rosangela Souza da Silva (Gestora de faturamento) em seguida cada membro do CONAS se apresentou. Dr Geyzon explica que esse conselho os convidou para deliberar a respeito de umas demandas dos usuários do IMAS para tentar dar mais fluidez e agilidade no atendimento. Continuou dizendo que sabemos da dificuldade enfrentada nos Hospitais e em todos os planos de saúde, não apenas no IMAS. Lembrou que o Instituto já passou por momentos mais complicados que os vividos na atualidade, sobretudo em relação aos pagamentos. Ressaltou que após a pandemia tudo ficou mais caro, sobrecarregando os gastos dos dois lados. Ato contínuo, falou sobre a tabela do IPASGO, onde segue a recomendação do Ministério Público para equipará-la também em relação a procedimentos, matérias hospitalares e consulta do Instituto. Ato contínuo, disse que o motivo mais importante dessa reunião foi sobre a ginecologia e obstetrícia pois tivemos reclamações que o Hospital estava negando atendimento. Foi lembrado o caso da Dra Aline Diniz, que se negava a atender os pacientes quando o pagamento atrasava (e cobrava consulta particular) e o Hugo Teodoro (sócio proprietário) esclarece que ela não faz mais parte do corpo clínico. Segundo o representante do hospital, a médica mencionada e mais quatro médicas foram desligadas do Hospital Santa Bárbara e não terão mais atendimento no hospital. Dr Geyzon diz que o conselho agradece a postura de desligamento e diz que se ela fosse credenciada como pessoa física junto ao IMAS, o CONAS já teria tomado atitudes mais severas em relação às posturas da médica as quais chegaram ao conhecimento deste colegiado. Ato contínuo, a conselheira Jordana comentou sobre o pronto socorro onde uma usuária M.S. disse que no sábado, 21 de janeiro de 2023, a atendente do hospital a informou que no pronto socorro não estavam realizando atendimento ao IMAS. Imediatamente a Sra. Vanessa Rogério Correa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

(Gerente de Operações) solicitou via celular a planilha de atendimentos no dia onde foi constatado todos atendimentos naquela noite sendo várias pelo IMAS. O presidente do Conselho sugere a necessidade de sempre estar avisando o pessoal da recepção sobre todas as mudanças dentro do Hospital, comentou que muitas vezes uma simples mudança de turno e fica alguém sem saber das novidades. E, essa pequena falta de informação causa um transtorno enorme para usuário, para os representantes dos sindicatos, para o IMAS e em consequência, para o Hospital. Solicitou também o cuidado dos profissionais que querem o melhor material para os pacientes que várias vezes não estão nos código, mas que os similares, com outros nomes, não tão famosos, tem cobertura na tabela. Pediu que, ao colocar os códigos, observar os que não estão na tabela. E, os que não tiverem na tabela, avisar antes do procedimento pois temos questionamentos do Ministério Público, Procuradoria e Controladoria. Adentra a sala de reuniões o Presidente do IMAS, Dr Welmes Marques, que agradece a presença de todos. Hugo Teodoro (sócio proprietário) elogiou a conduta e sensatez do Presidente Welmes Marques na condução do Instituto e pediu para ser analisado, um prazo maior para a prestação de contas, que atualmente é de 60 dias, realizou um paralelo a outros planos como Unimed e Bradesco que flexibilizam um prazo de 90 dias, e ainda mencionou o IPASGO e Cassi, cujo prazo é de 180 dias. Ato contínuo, Dr Geyzon relatou que o Instituto acatou a recomendação do Ministério Público, e que hoje às 14h acontecerá uma reunião com a auditoria da UFG, para que todos os pontos do Instituto sejam alinhados, inclusive a auditoria dos excedentes das administrações passadas e análise das contas, para que posteriormente a prefeitura possa efetuar todos os pagamentos, equilibrando as contas do IMAS. Presidente Geyzon agradece a presença de todos e encerra a reunião às dez horas e trinta minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Danielle de Oliveira Sene, conselheira, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Morais

Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva

Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
XXXXXXXXXXXX Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que foi realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, que teve início às dez horas e quarenta minutos, na sala de reunião do IMAS. Esta teve como pauta: Exame Vitamina D; Exame de eletroneuromiografia; outras demandas do IMAS. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Ricardo Pinheiro Dourado e Viviane Cristina Vieira (Titular); os representantes das entidades sindicais: Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Danielle de Oliveira Sene (SINDIGOIANIA), Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Ludmylla da Silva Morais (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião teve início com o Presidente do CONAS dando continuidade aos trabalhos e passando a palavra para o Presidente do Imas, Dr Welmes Marques, que no uso da palavra afirmou que provocará os Sindicatos para a indicação dos membros do CONAS para a próxima gestão do conselho. A conselheira Jordana informa que recebeu a notícia que o IPASGO está fazendo o exame “vitamina D”. O Presidente do Conselho, Dr Geyzon Melo, checou em tempo real a tabela do Instituto mencionado pela conselheira e verificou que possui codificação apenas para a “vitamina B12”. Ato contínuo, Dr Geyzon socializa que entrou em contato com o proprietário do CRD, Dr Renato Daher, que se dispôs a ajudar e uma nova prestadora virá assinar contrato no IMAS para realizar o exame “eletroneuromiografia”, sendo assim, podemos avisar que quem precisar, pode se dirigir ao CRD. Segundo o Dr Geyzon, o CDI, vai demorar mais um pouco pois precisa incluir no sistema. Os/as conselheiros/as reafirmam que esperam que com esses dois novos prestadores aliviem a demanda da realização deste exame. Ato contínuo, o presidente do conselho ainda informou que a equipe da UFG, responsável pela realização de auditoria do Instituto, foi convidada a participar de uma das reuniões do CONAS para apresentar o plano de trabalho a ser desenvolvido no IMAS e comunica aos presentes que assim que for agendado, o CONAS será comunicado. Ato contínuo, a conselheira Luana relata que o paciente A.C.B. precisou fazer um procedimento de urgência, na ocasião foi atendido pelo Dr. Valdivino Junior, no Hospital São Silvestre. Paciente fez uso de forte medicação durante os seis meses. A esposa do paciente relata que agendou a consulta e aguardou a data correta. No entanto, quando ligou no hospital para confirmar uma segunda consulta, foi informada de que a consulta (então marcada a seis meses atrás) teria sido suspensa, alegando inadimplência do IMAS em relação ao pagamento. O médico oferecido que o paciente pagasse a consulta no valor de \$450,00. Sobre a inadimplência, o conselheiro Ricardo informa que o orçamento demorou abrir e que não conseguiu realizar todos os pagamentos,

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

pois está aguardando o repasse feito pela Prefeitura e que será sanado assim que a prefeitura abrir o orçamento da Prefeitura. O Presidente questiona aos presentes se há algo mais a ser tratado nesta reunião, não havendo, o Presidente Geyzon, encerra a reunião às doze horas e trinta minutos. Sem nada mais para relatar, eu, Danielle de Oliveira Sene, conselheira, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Geyzon Gonçalves de Melo
Morais
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Danielle de Oliveira Sene SINDIGOIÂNIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDIFFISC
Jordana das Mercês Bonfim SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
XXXXXXXXXXXX Ricardo Pinheiro Dourado	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Geyzon Gonçalves de Melo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Márcio Rezende Guimarães	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Viviane Cristina Vieira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 136/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 022/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736329/2022 (GED 0015822/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **JAYME JACINTHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.108/0001-81, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 206/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 037/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **907364418/2022 (0015686/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.453/0001-05, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 207/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÊSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 039/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **907364418/2022 (0015676/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **VALERIA DA SILVA CUNHA 11983362778 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.719.486/0001-62, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 208/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 036/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736418/2022 (0015685/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ARGOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 209/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 040/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736418/2022 (0015679/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.575/0001-68, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG****PORTARIA Nº 219/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 041/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90736418/2022 (0015675/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 221/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula n.º 633305-02 e CPF n.º 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula n.º 618705-03 e CPF n.º 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 042/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo n.º **90736418/2022 (0015667/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **19.100.628/0001-97**, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 1081403-01 e CPF n.º 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula n.º 397156-01 e CPF n.º 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 222/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 043/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0005326/2022 (0015664/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.698.864/0001-79**, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 223/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 045/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais diversos (alicate hidráulico, cabos de cobre, disjuntor termomagnético, terminal a compressão, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **5326/2022 (0015661/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 224/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 044/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0005326/2022(GED 0015659/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022 (0015820/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39.

DATA:

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (tubos PVC), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 140.022,00 (cento e quarenta mil, e vinte e dois reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022, (0015827/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.883.960/0001-97.

DATA:

Goiânia, 25 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JAQUELINE SZATKOSKI – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 103.531,40 (cento e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022 (0015826/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36.

DATA:

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: EDSON CAMILO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 439.581,09 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022, (0015828/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60.

DATA:

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JUAN CARLOS FARIA SILVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 1.378.114,60 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022, (0015818/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.

DATA: Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JÉSSICA TONELLO MARTINS – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 44.560,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022 (0015821/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34.

DATA: Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: ROSA MARIA MARINHO BRANT – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 11.475,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736329/2022 (0015822/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e JAYME JACINTHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.108/0001-81.

DATA: Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: JAYME JACINTHO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de hidrossanitários (anel, assento, bacia sanitária, tubo pvc, válvulas entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022-SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 159.860,00 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90450832/2022 (0001029/2023– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.660.759/0001-15

DATA: Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: MARCIO PEREIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de aparelhos celulares do tipo smartphone, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 34.193,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 89061806/2021 (0014813/2022– GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.577/0001-27.

DATA: Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: RAFFAELE COELHO IMPROTA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de forma contínua, de LINK DE INTERNET DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100MBPS, LINK DO TIPO SIMÉTRICO, MESMA VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, para atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES
GOUVEIA**

Diretor Presidente

ADRIANO RENATO

Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 907364418/2022 (0015676/2022 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e VALERIA DA SILVA CUNHA 11983362778 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.719.486/0001-62.

DATA: Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: VALERIA DA SILVA CUNHA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos do tipo torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano un 53,70 longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" (ref 1153), marca GMC Metais, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 50.745,00 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 90736418/2022 (0015675/2022 – GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39.

DATA:

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos do tipo tubo soldável, PVC marrom, diâmetro de 110 mm e 75 mm, em barras de 6 metros, marca Fortlev, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$390.426,88 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BASE X GAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (BASE X) CNPJ: 13.825.373/0001-43, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental: Licença Ambiental Fácil – LAF, para as seguintes atividades: Principal: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Secundárias: 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Desenvolvidas na Avenida: AV. Jose Rizzo, nº 312, Setor: Vila Rizzo, Quadra: 11, Lote: 12, CEP: 74.390-610, Goiânia-Go. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

MICHELLE REJANE DE CARVALHO - ME CNPJ/CPF nº 03.962.729/0001-37 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **84370319** a Licença Ambiental: Instalação nº **607/2022** e Operação nº **703/2022** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos, desenvolvida(s) na Rua P – 15, Quadra: P 19, Lote: 13 nº 229, Setor dos Funcionário, Goiânia, Go.

SILVA E SANTOS GAS LTDA, CNPJ 47.656.642/0001-07, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental Simplificada, para o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e de bebidas, no Endereço avenida GB5, n 409, quadra 37, lote 01, Jardim Guanabara II - Goiânia - GO CEP 74.680-730.